

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ

Concorrência Pública — Edital N.º 01/74

PÁGINAS: 17 e 18

Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

SECRETARIA DE ESTADOS
DO DA VIAÇÃO E
OBRA PÚBLICAS
Tomada de Preço 01/74—

Aviso
(D. Oficial)



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 84.º DA REPÚBLICA — N.º 22.700

BELEM — QUINTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO
Governo — Deputado ANTONIO AMARAL
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO PEREIRA
Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S. BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado da Fazenda

Da Secretaria de Estado de Agricultura

Do Departamento de Estradas de Rodagem

ADITIVO AO CONTRATO

Do Governo do Estado

ATAS DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Da CIAPESC — Companhia Amazônica de Pesca

BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31/12/1973 E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Do Banco do Estado do Pará S.A.

BOLETINS Ns. 06, 07 e

08/74

Da Justiça Federal

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Resumo de Decretos

O Secretário de Estado de Governo, Deputado Antonio Amaral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, assinou os decretos, CONCEDENDO o que abaixo segue aos seguintes funcionários:

Marlene de Almeida Cardoso, Professor Primário (E. E. de 1º Grau Pinto Marques), seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 23.1.62 a 23.1.73.

Olga de Gaya Bastos, Professor de Educação Física de Turmas Suplementares (18) dezoito meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.02.58 a 01.02.68.

Raulina Marques Alves, Inspetor de Alunos (E. E. de 1º Grau Monsenhor Azevedo) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 16.11.62 a 16.11.72.

Risoleta Modesto Dias Miranda, Professor não titulado (E. E. Francisco Nunes — Maracanã) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.5.58 a 1.5.68.

Antonia Guedes da Silva, Professor não titulado (G. E. Olavo Bilac — Irituia) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 12.5.58 a 12.5.68.

Doracy da Silva Lopes, Professor Primário (E. E. 1º Grau A. Montenegro — Capital) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 05.04.63 a 05.04.73.

Nilce Carneiro de Albuquerque, Professor Primário (C. E. L. Bittencourt — Castanhal) seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 23.04.54 a 23.04.64.

Yolanda Maria Paulain Ferreira, Professor Primário (E. P. N. Sra. das Graças — Capital) dois (2) anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Olinda Menezes da Rocha, Professor Primário (G. E. D. Fonseca — Altamira) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Maria Tereza da Rocha Pereira, Professor Primário (G. E. C. Barros — Capital) seis (6) meses de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Ellete Maria Gomes Freitas, Professor Primário (E. E. 1º Grau A. Montenegro — Capital) quatro (4) meses de

licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Belém de Maria da Silva Teixeira, Professor Primário (E. E. 1º Grau D. Pedro II — Capital) dois (2) anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Osmarina Nascimento da Silva, Professor não titulada (E. R. P. M. Nunes — Sta. Maria do Pará) noventa (90) dias de licença repouso (atestado de Castanhal) a contar de 04.09 a 02.12.73.

Marlene Martins Pereira, Professor Primário (E. E. 1º Grau P. Donatila S. Lopes — Capital) noventa (90) dias de licença repouso (Laudo Médico n. 3228) a contar de 29.10 a 26.1.74.

Marilene Rego e Silva, Professor Primário (E. E. 1º Grau José Veríssimo — Capital) 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 3179) a contar de 20.10 a 17.1.74.

Maria de Jesus Cardoso, Professor não titulado (E. E. O. B. Farias — S. Caetano de Odiveiras) noventa (90) dias de licença repouso (atestado Médico), a contar de 20.8 a 17.11.73.

Maria Ivone Trindade, Professor Primário (E. E. 1º Grau D. S. Lopes — Capital) noventa (90) dias de licença repouso (Laudo Médico n. 3231) a contar de 8.11 a 5.2.74.

Maria Anunciação Melo de Moraes, Professor não titulado (E. R. Dr. P. Costa — Benevides) noventa (90) dias de licença repouso (Laudo Médico n. 3216) a contar de 3.11 a 31.1.74.

Hilda Coelho, Professor não titulado (G. E. A. Barroso — Mocajuba), noventa (90) dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 18.8 a ... 15.11.73.

Hermínia Rosa Braga, Servente (E. E. de 1º Grau Monsenhor Azevedo — Capital), 40 dias de licença, para assistir pessoa da família que se encontra enferma (Laudo Médico n. 3189), a contar de 26.10 a 04.12.73.

Maria da Consolação Brito Lustosa, Servente (D. de Atividades Auxiliares — Divisão de Serviços Gerais — Capital), 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 3204), a contar de 30.10 a 27.1.74.

Nazaré Barbosa Cardoso, Professor Primário (Divisão Regional — Itaituba) 90 dias de licença repouso (atestado Médico) a contar de 01.10 a 29.12.73.

Dolores Mota dos Anjos, Professor não titulado (E. E. Dr. Justo Chermont) 60 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 1215 — Diag. Codif. n. 998.9-375) a contar de 23.1 a

13.3.73.

Dolores Mota dos Anjos, Professor não titulado (E. E. Dr. Justo Chermont) 90 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 1566 — Diag. Codif. 402-375.1) a contar de 14.3 a 11.6.73.

Durvalina dos Santos Fernandes, Professor Primário (G. E. N. Sra. da Anunciação — Ananindeua) 60 dias de (LTS) (Laudo Médico n. 1170 — Diag. Codif. 722.0-729) a contar de 7.5 a ... 5.7.73.

Januária Pinheiro da Silva Cunha, Professor não titulada (E. R. D. Arlete M. Guimarães — S. Caetano de Odiveiras) 60 dias de (LTS) (Laudo Médico n. 1114 — Diag. Codif. 519.2) a contar de 23.4 a 21.6.73.

Domingas Elisa da Costa, Servente (E. R. Dr. Felisberto Camargo) 90 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 1139 — Diag. Codif. n. 998.9-246-305.7) a contar de 26.8 a 23.11.73.

Ivete Santana Tadaiesky, Professor Primário (E. E. de 1º Grau José Bonifácio) seis (6) meses de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Leila Maria Sá Holanda, Professor Primário (I. José Alvares de Azevedo) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Leonor Gonçalves Pereira de Souza, Professor Primário (E. E. de 1º Grau Artur Porto) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Maria de Nazaré de Souza Cipriano, Professor Primário (E. E. de 1º Grau D. Pedro II) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Rejane Glaucia Oliveira de Souza, Professor Primário (E. de 1º Grau Amazonas de Figueiredo) sete (7) meses de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Estelita Santa Brígida Cavalcante, Servente (E. E. de 1º Grau Augusto Olímpio) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de ... 29.3.63 a 29.3.73.

Lucimar Rodrigues de Sant'Anna, Professor Primário (C. E. Antonio Lemos) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 6.10.61 a 6.10.71.

Maria Cottas Lisboa Rayol, Professor não titulado (I. E. P.) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 6.5.63 a 6.5.73.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**Diretoria, Administração
Redação e Oficinas:**
Av. Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Chefia do Expediente e Redação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	300,00	N.º atrasado ao ano, aumenta	0,70
Semestral ..	150,00	Publicações	
N.º avulso..	1,50	Página comum, cada centímetro	7,50
Outros Estados e Municípios		Página de Contabilidade - preço fixo	800,00
Anual	600,00		
Semestral ..	300,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Maria Severa Braz da Silva, Professor Primário (E. E. de 1.º Grau Santos Dumont) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.4.63 a 1.4.73.

Raimundo Tupinambá Alho, Oficial de Administração (Div. de Material do Dep. do Serviço Público) 40 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 1277 — Diag. Codif. 692.9.683 a contar de 12.4. a 21.5.73.

Sebastiana de Melo Barroso, Diarista (Centro de Saúde n. 1) 15 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 1316 — Diag. Codif. n. 998.9-616.0), a contar de 4 a 19.5.73.

Valência da Silva Pontes, Diarista (Centro de Saúde n. 2) 30 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 1401 — Diag. Codif. Y34.9-622) a contar de 17.5 a 15.6.73.

Anália Paz da Silva, Professor Primário (E. E. 1.º Grau Paulino de Brito — Capital) 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 3386), a contar de 23.10.73 a 20.1.74.

Alaide Ferreira Cunha de Souza, Professor Primário (E. de 1.º Grau Cónego Leitão — Castanhal) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 27.9 a 25.12.73.

Santino Carléode Lima e Silva, Topógrafo (Div. de Distritos Coloniais da SAGRI) 15 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 1795 — Diag. Codif. 575) a contar de 23.5. a 6.6.73.

Coraci do Desterro Sarrazim da Costa, Professor não titulado (G. E. P. J. Tostes — Óbidos) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 4.8 a 1.11.73.

Sofia Gomes de Oliveira, Servente (Serviço de Tuberculose da SESPA) 60 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 1547 — Diag. Codif. 295.2) a

contar de 28.5 a 26.7.73.

Rosemary Gama de Almada, Professor Primário (E. E. de 1.º Grau Barão do Rio Branco) 40 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 1585 — Diag. Codif. 305.9-637) a contar de 10.5 a 18.6.73.

Raimunda Itala Felipe Alberto, Professor Primário (E. E. 1.º Grau Ambrósio — Santarém) 30 dias de (LTS) (atestado médico) a contar de 6.10 a 4.11.73.

Neuza de Souza Costa, Diarista (E. E. 1.º Grau A. Tamandaré) 30 dias de (LTS) (Laudo Médico n. 3196 — Diag. Codif. 300.2), a contar de 19.10 a 17.11.73.

Maria das Graças Santos Silva, Diarista (G. E. D. M. M. Vilas Boas — Bujaru) 30 dias de (LTS) (Laudo Médico n. 3350 — Diag. Codif. 465-503) a contar de 10.11 a 15.12.73.

Maria de Nazaré Dias Neri, Professor não Titulado (G. E. I. Soares — Primavera) 45 dias de (LTS) (Atestado Médico), a contar de 2.10 a 15.11.73.

Maria Antonia da Silva, Professor Primário (I. Sta. Terezinha — Bragança) 45 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 1788 — Diag. Codif. 564.465-728.1) a contar de 9.6 a 23.7.73.

Targina Monteiro da Silva, Servente (E. R. 15 de Novembro — Capital) 15 dias de (LTS) (Laudo Médico n. 3236 — Diag. Codif. 790), a contar de 31.10 a 14.11.73.

Rosa Maria de Paiva Melo, Professor Primário (E. E. 1.º Grau José Verisimo — Capital) 40 dias de (LTS) (Laudo Médico n. 3194 — Diag. Codif. 464) a contar de 5.10 a 13.11.73.

Raimunda Solange Boguea da Silva, Professor Primário (E. E. 1.º Grau S. Dumont — Capital) 45 dias de (LTS) (Laudo Médico n. 3370 — Diag. Codif. 401.305.3) a contar de 5.11 a 19.12.73.

S E C R E T A R I A S

F A Z E N D A

Gabinete do Secretário

PORTARIA SEFA N. 01 DE 04 DE JANEIRO DE 1974

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Autorizar a União de Bancos Brasileiros, através de sua Agência de Belém, CGC n. 33.700.394, à Rua XV de Novembro n. 206, a arrecadar Imposto sobre Circulação de Mercadorias, em nome e por conta do Governo do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria SEFA n. 138 de 20 de setembro de 1973.

Cumpra-se e publique-se

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 04 de janeiro de 1974.
Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFA N. 02, DE 08 DE JANEIRO DE 1974

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Autorizar o Banco Econômico S.A. através de sua Agência de Belém CGC n. 15124464, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 272, a arrecadar Imposto sobre Circulação de Mercadorias, em nome e por conta do Governo do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria SEFA n. 138 de 20 de setembro de 1973.

Cumpra-se e publique-se
Gabinete do Secretário de Estado
da Fazenda, em 08 de janeiro de 1974.
Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. — n. 179)

**PORTARIA SEFA N. 03, DE 10 DE
JANEIRO DE 1974**

O Secretário de Estado da Fazenda,
usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei

RESOLVE:

Autorizar o Banco do Estado de
Minas Gerais S.A., através de sua
Agência de Belém, CGC n. 17298092/203,
à Avenida Presidente Vargas n. 371, a
arrecadar Imposto sobre Circulação de
Mercadorias, em nome e por conta do
Governo do Estado, observadas as con-
dições estabelecidas na Portaria SEFA
n. 138 de 20 de setembro de 1973.

Cumpra-se e publique-se

Gabinete do Secretário de Estado
da Fazenda, em 10 de janeiro de 1974.
Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. — n. 179)

**PORTARIA SEFA N. 04, DE 10 DE
JANEIRO DE 1974**

O Secretário de Estado da Fazenda,
usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei

RESOLVE:

Autorizar o Banco Mercantil de São
Paulo S.A., através de sua Agência de
Belém, CGC n. 61065421/199, à Rua XV
de Novembro n. 238, a arrecadar Im-
posto sobre Circulação de Mercadorias,
em nome e por conta do Governo do
Estado, observadas as condições estabe-
lecidas na Portaria SEFA n. 138 de 20
de setembro de 1973.

Cumpra-se e publique-se

Gabinete do Secretário de Estado
da Fazenda, em 10 de janeiro de 1974.
Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. — n. 179)

**PORTARIA SEFA N. 05, DE 11 DE
JANEIRO DE 1974**

O Secretário de Estado da Fazenda,
usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei

RESOLVE:

Autorizar o Banco Mercantil de Mi-
nas Gerais S.A., através de sua Agência
de Belém, CGC n. 17184037/0005, à Rua
Conselheiro João Alfredo n. 297, a ar-
recadar Imposto sobre Circulação de Mer-
cadorias, em nome e por conta do Go-
verno do Estado, observadas as condi-
ções estabelecidas na Portaria SEFA n.
138 de 20 de setembro de 1973.

Cumpra-se e publique-se

Gabinete do Secretário de Estado
da Fazenda, em 11 de janeiro de 1974.

Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. — n. 179)

**PORTARIA SEFA N. 06, DE 11 DE
JANEIRO DE 1974**

O Secretário de Estado da Fazenda,
usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei

RESOLVE:

Autorizar o Banco Mercantil de Mi-
nas Gerais S.A., através de sua Agên-
cia de Belém (Mercês Urbana), CGC n.
17184037/0095, à Rua XV de Novembro,
n. 300, a arrecadar Imposto sobre Cir-
culação de Mercadorias, em nome e por
conta do Governo do Estado, observa-
das as condições estabelecidas na Por-
taria SEFA n. 138 de 20 de setembro de
1973.

Cumpra-se e publique-se

Gabinete do Secretário de Estado
da Fazenda, em 11 de janeiro de 1974.
Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. — n. 179)

**PORTARIA SEFA N. 07, DE 11 DE
JANEIRO DE 1974**

O Secretário de Estado da Fazenda,
usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei

RESOLVE:

Autorizar o Banco de Crédito Real
de Minas Gerais S.A., através de sua
Agência de Belém, CGC n. 21.562.962/137,
à Rua Conselheiro João Alfredo n. 154, a
arrecadar Imposto sobre Circulação de
Mercadorias, em nome e por conta do
Governo do Estado, observadas as con-
dições estabelecidas na Portaria SEFA
n. 138 de 20 de setembro de 1973.

Cumpra-se e publique-se

Gabinete do Secretário de Estado
da Fazenda, em 11 de janeiro de 1974.
Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. — n. 179)

**MATADOURO DO
MAGUARI**

PORTARIA N. 01/74.

O Diretor do Matadouro do Magua-
ri, usando das suas atribuições,

RESOLVE:

Pela presente Portaria, de ordem de
S. Exa. o Sr. Dr. Governador do Es-
tado, READMITIR, nesta data, o cida-
dão Edgar Cordeiro de Lima, como ex-
tranumerário-diarista, com função de
magarêfe-referência X, com lotação e
exercício nesta repartição

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se

Matadouro do Maguari, 02 de ja-
neiro de 1974.

José de Miranda Castelo Branco
Diretor.

(G. Reg. — n. 191)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 09/74

O Secretário de Estado de Agricul-
tura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os Engenheiros Agrônomos
José Maria Pinheiro Conduru, Coordena-
dor dos Projetos Agrícolas; Adolf Rettel-
busch, Coordenador dos Projetos Pecuá-
rios e Antonio Maria Zacarias Paes Mar-
ques, Técnico de Projetos; para consti-
tuírem a Comissão que elaborará o Re-
latório da SAGRI do ano de 1973, fican-
do estabelecido o prazo de trinta (30)
dias para conclusão do mesmo.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se
e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 16 de
janeiro de 1974.

Engenheiro Agrônomo Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 195)

PORTARIA N. 10/74

O Secretário de Estado de Agricul-
tura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Técnico em Administra-
ção Sérgio Raimundo Ribeiro Cunha, Di-
retor da Divisão de Revenda, para asses-
sorar em assuntos de administração, o
Gabinete do Secretário de Estado de
Agricultura do Pará, sem prejuízo dos
encargos correspondentes ao cargo que
ocupa.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se
e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de
Agricultura, em 15 de janeiro de 1974.

Engenheiro Agrônomo Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 195)

Despacho exarado nos autos 1782/69 —
SEGOV e 4373/69 — SAGRI — Amazônia
Derivados do Petróleo S.A.

I — Indefiro o pedido de inicial, uma
vez que ficou constatado que as
terras não pertencem ao acêr-
vo desta Secretaria.

II — Publique-se no D.O. para co-
nhecimento do interessado.

Belém, 11 de janeiro de 1974

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 181).

Despacho Exarado no Proc. 1960/71, de
Otávio Ferreira da Silva

I — Ao DTCC para arquivar o pro.

cesso, uma vez que não foram cumpridas as solicitações do Setor competente.

II — Publique-se no D.O. para conhecimento do interessado.

Belém, 11 de janeiro de 1974
Eng.º Agrº **EURICO PINHEIRO**
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 181).

Despacho Exarado no Proc. 2011/71 — SAGRI — 946/71. G.G.

I — Ao DTCC para arquivar, por improcedência segundo informações do Setor competente.

II — Publique-se no D.O. para conhecimento do interessado.

Belém, 11 de janeiro de 1974
Eng.º Agrº **EURICO PINHEIRO**
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 181).

Despacho Exarado nos Processos 1741/71 e 1352/71—G.C.G. Federação dos Trabalhadores da Agricultura, encaminhando cópias da ação de manutenção de posse, contra a Empresa Agro-Pecuária Paraporã S/A, em São Domingos do Capim.

I — Tendo em vista que o presente caso Paraporã, já está afeto a Justiça, fugindo por conseguinte ao âmbito desta Secretaria, de termino ao DTCC, o arquivamento deste processo.

II — Publique-se no D.O. para conhecimento dos interessados.

Belém, 11 de janeiro de 1974
Eng.º Agrº **EURICO PINHEIRO**
Secretário de Estado de Agricultura

Despacho Exarado no Proc. 4050/70 da Cooperativa Agropecuária de Baião.

I — Ao DTCC para arquivar, uma vez que as providências de nossa competência já foram tomadas.

II — Publique-se no D.O. para conhecimento do interessado.

Belém, 11 de janeiro de 1974
Eng.º Agrº **EURICO PINHEIRO**
Secretário de Estado de Agricultura

ANÚNCIOS

Companhia Amazônia Técnica de Engenharia "CATE"

C.G.C. (M.F.) 04.991.576/001

Assembléia Geral Ordinária

1a. Convocação

Pela presente ficam convidados os senhores Acionistas da Cia. Amazônia Técnica de Engenharia — CATE, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 31 de janeiro de 1974, às 14:00 horas em sua sede social, sita à Av. Bernardo Sayão, 138, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício de 1973.

b) Eleição da Diretoria para o triênio de 1973-1976;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;

d) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos senhores Acionistas que se acham a disposição na forma do disposto no artigo 99 do Decreto Lei n. 2627/40 na sede social nas horas normais de expediente os documentos mencionados no item "A" da presente convocação.

Belém 12 de janeiro de 1974.

Valdemiro Aguiar Martins Gomes
Diretor Presidente
CPF — 001260802

(Ext. — Reg. n. 233 — Dias: — 24, 25 e 26.01.74).

NORGRAF S/A. Indústria Gráfica

A V I S O

Pelo presente ficam avisados os senhores acionistas que se encontram a V. disposição em nosso escritório à Trav. Frutuoso Guimarães, 337 a fim de serem examinados durante o horário comercial, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto Lei n. 2.627 de 26.09.40.

Belém. (PA.), 23 de janeiro de 1974
ALDO RAMOS E SILVA
Diretor Presidente

(T. n. 20672 — Reg. n. 237 — Dias: 24, 26 e 29.01.74).

JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

C.G.C. — 04.909.180/0001

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa Sociedade, à Praça J. Dias Paes, n. 6, Sacramento, nesta cidade os documentos de que trata o artigo n. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativo ao exercício de 1973.

Belém, Pará, 22 de janeiro de 1974.
Claudio Pereira da Silva
Diretor Presidente
(Ext. — Reg. n. 231 — Dias 24, 25 e 26.01.74)

CUNHA MAIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

A V I S O

Pelo presente, ficam avisados os Senhores Acionistas, que se encontram à V. disposição em nosso escritório, à Trav. Marquês de Pombal, n. 104, a fim de serem examinados, durante o horário comercial, os documentos a que se re-

fere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.1940.

Belém (Pa.), 22 de janeiro de 1974.

Nabor de Castro e Silva
Diretor Presidente

(T. n. 20668 — Reg. n. 227 — Dias 24, 25 e 26.01.74)

IMBUZEIRO S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRIMEIRA CONVOCACÃO

São convidados os senhores acionistas, para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 05 de fevereiro próximo futuro, às 10:30 horas, na sede social, à Trav. Campos Sales, 268 para o seguinte fim:

a) Ré ratificação da Assembléia Geral Ordinária realizada a 24 de maio de 1973, que aprovou o Relatório da Diretoria, Balanço Geral da Sociedade, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1972, ainda, Alteração do Estatuto e Aumento do Capital Social, em virtude do Balanço haver sido publicado posteriormente à realização da Assembléia Geral Ordinária, e, esta haver sido realizada fora do prazo, não atendendo assim as exigências da Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 21 de janeiro de 1974. — (a)
VINICIUS MURRIETA DE OLIVEIRA MELO, Diretor Comercial e Financeiro.

(Ext. — Reg. n. 208 — Dias 26 e 24.1.1974)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 — BELÉM — PARÁ

CARTA PATENTE N: 6.350, DE 13.09.61

C.G.C. N: 04.913.711

BALANÇO GERAL — EM 31.12.1973

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
DISPONIVEL		NAO EXIGIVEL	
Caixa	5.513.549,96	Capital:	
Banco do Brasil S.A. —		De Domiciliados no País . . .	16.000.000,00
Conta Depósitos	5.380.722,17	De Domiciliados no Exterior	—x—
Títulos Federais de Curto			
Prazo	62.446.717,11	Aumento de Capital	29.992,00
		Correção Monetária do Ativo . . .	—x—
		Reservas e Fundos	9.214.894,18
			25.244.886,18
REALIZAVEL		E X I G I V E L	
Empréstimos		Depósitos	
A Produção	130.110.183,17	A Vista e a Curto Prazo:	
Ao Comércio	70.845.757,70	Do Público	50.375.594,17
A Atividades não Especifi-		De Domiciliados no Exterior	—x—
casas	25.503.768,78	De Entidades Públicas	151.472.734,39
Ao Governo Federal	—x—		201.848.328,56
A Governos Estaduais e Mu-			
nicipais	1.222.334,07	A Médio Prazo:	
A Autarquias	10.015.832,11	Do Público	
A Instituições Financeiras .	—x—	— a prazo fixo	—x—
Em Letras Hipotecárias . .	—x—	— com correção	
	237.697.875,83	monetária	355.357,60
			355.357,60
Outros Créditos		De Entidades Públicas	—x—
Banco Central — Recolhi-			
mentos	5.870.830,91	Outras Exigibilidades	
Compensação — nossa re-		Compensação — sua Re-	
mesa	148.815,78	mesa	245.295,09
Compensação — a remeter .	20.565,23	Cobrança Efetuada, em Trân-	
Compensação — a devolver	—x—	sito	379.008,20
Cheques e ordens a receber	562.683,40	Ordens de Pagamentos	131.430.216,42
Saldos Devedores em Contas		Correspondentes no País . . .	351.938,02
de Depósitos	—x—	Departamentos no País	347.160.564,38
Créditos em Liquidação . .	6.047.731,93	Outras Contas	2.601.668,91
Acionistas — Capital a Rea-			482.168.691,02
lizar	—x—		
Correspondentes no País . .	919.255,03	Obrigações (Especiais)	
Departamentos no País . . .	462.964.984,27	Recebimentos de Impostos	
Outras Contas	7.258.436,98	Estaduais e Municipais . . .	6.714,21

Recebimentos por Conta do Tesouro Nacional	510.069,46
Recebimentos por Conta de Instituições Previdenciárias Federais	5.230.252,97
Recebimentos por Conta de Instituições Previdenciárias Estaduais	—x—
Caixa Econômica Federal — PIS — c/Arrecadação	73.898,40
Redescontos e Empréstimos no Banco Central	4.270.000,00
Depósitos Obrigatórios — FGTS	1.693.346,00
mentos e Repasses Oficiais	82.212.909,67
Obrigações por Refinancia- Imposto sobre Operações Financeiras	50.550,11
Obrigações em Moedas Es- trangeiras	—x—
Obrigações por Compra de Imóveis	—x—
Outras Contas	2.541.537,52
	96.589.278,34
	780.961.655,52

RESULTADO PENDENTE

Receitas e Lucros em Suspensão	2.145.842,36
Perdas de Exercícios Futuros	—x—
Lucros e Perdas	3.413.219,94
	5.559.062,30

CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.697.226.163,71
	Cr\$ 2.508.991.767,71

Belém, Pa. 31 de dezembro de 1973.
JOÃO DA SILVA BORGES
Téc. em Contabilidade — CRC — Pa. 0303
Chefe do Departamento de Contabilidade

Valores e Bens	
Títulos à Ordem do Banco Central	3.937.527,86
Títulos Federais	18.201,60
Títulos Estaduais e Munic. nais	—x—
Valores em Moedas Estran- geiras	—x—
Outros Valores	1.032.418,76
	4.988.148,22
	799.820.316,82
Bens	—x—

IMOBILIZADO

Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção	7.453.715,16
Móveis e utensílios	2.740.325,32
Almoxarifado	830.178,04
Sistemas de Comunicação, Mecanização Avançada e Segurança	39.012,00
	11.063.230,52

RESULTADO PENDENTE

Despesas de Exercícios Futuros	882.056,66
Lucros e Perdas	—x—
	882.056,66

CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.697.226.163,71
	Cr\$ 2.508.991.767,71

Dr. JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS — Presidente
Sr. EVERALDO STELIO DE OLIVEIRA E SILVA — Diretor
Sr. KLEBER HENRIQUES ALVARES — Diretor
Sr. NESTOR FREIRE ARNAUD — Diretor
VISTO DO CONSELHO FISCAL
EDMUNDO MOURA
JOÃO MARIA DE VASCONCELOS CHAVES
HENRIQUE AMOEDO DA COSTA FILHO

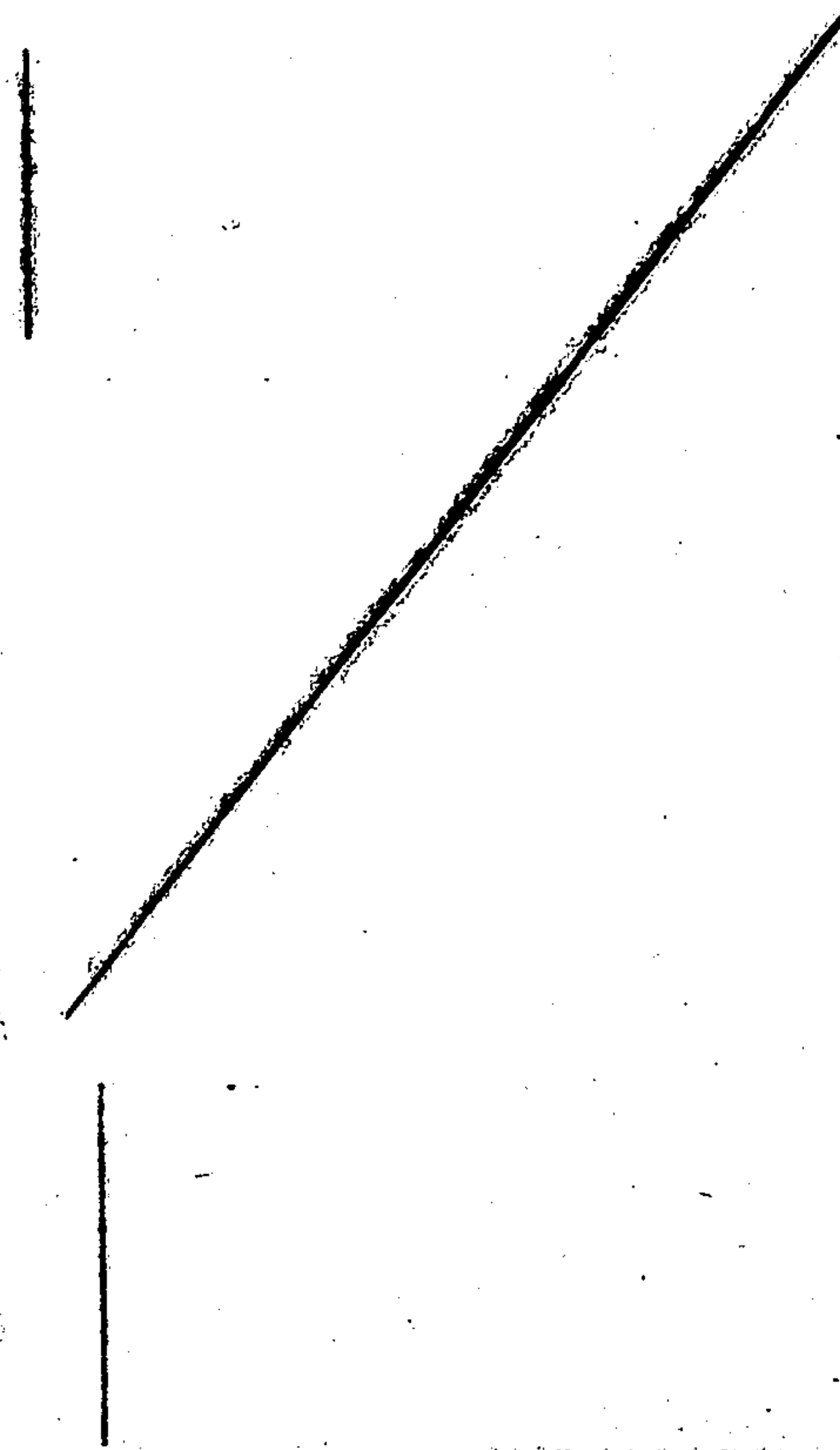
“ENCAMINHE QUEM NÃO SAIBA LER E ESCRIVER AO MOBRAL”

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Nome do Estabelecimento: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.
Matriz: Belém;
Estado: Pará;

DÉBITO		CRÉDITO	
DESPESAS OPERACIONAIS		RENDAS OPERACIONAIS:	
Juros Sobre Depósitos a Médio Prazo	44.598,43	Juros e Comissões:	
Juros Sobre Outras Exigibilidades	42.600,67	— Sobre Empréstimos à Produção e ao Comércio	9.255.728,50
Despesas de Comissões	11.843,03	— Sobre Empréstimos a Entidades Públicas e a Instituições Financeiras	352.991,41
Despesas de Correção Monetária	13.906,90	— Outros	3.084.771,44
Despesas de Redescontos	100.658,83	Tarifas Sobre Serviços:	12.693.491,35
	213.607,89	— Sobre Cobranças, Recebimentos e Transferências	59.504,60
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		— Outros	71.247,92
Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal Pessoal:	203.050,00	OUTRAS RENDAS	130.752,52
— Vencimentos	2.784.360,76	Aluguéis e Outras	1.379.826,02
— Outras Remunerações	2.747.295,07	LUCROS DIVERSOS	
Encargos Sociais	1.157.410,82	Recuperação de Créditos Compensados	51.616,67
Impostos e Taxas	1.021.646,86	Em Transações e Reajustes de Valores Patrimoniais	32.251,64
Material de Expediente Consumido	225.753,45	Em Transações C/Valores • Bens • Em	
Despesas Gerais:			
— Aluguéis	294.000,00		
— Propaganda e Publicidade	390.483,16		
— Outras	1.582.967,21		
Despesas de Instalações	128.226,72		
	10.535.194,05		
PERDAS DIVERSAS			
Em operações de Exerc. Anteriores	5.756,51		
Em Transações e Reajustes de Valores Patrimoniais	13.832,52		
Em Transações C/ Vis. e Bens			

Transações C/LTN's 3.594.795,76
Diversos 277.338,98
3.946.003,05



Cr\$ 18.150.072,94

VISTO DO CONSELHO FISCAL:

EDMUNDO MOURA
JOÃO MARIA DE VASCONCELOS CHAVES
HENRIQUE AMOEDO DA COSTA FILHO

Belém, Pa., 31 de dezembro de 1973.
JOÃO DA SILVA BORGES
Téc. em Contabilidade - CRC Pa. 0203
Chefe do Departamento de Contabilidade

do estabelecimento, inclusive com a distribuição consignada de dividendos de 12% a.a., podendo, assim, ser aprovado sem restrições de qualquer espécie.

Belém, 18 de janeiro de 1974.
JOÃO MARIA VASCONCELOS CHAVES
HENRIQUE AMOEDO COSTA FILHO
EDMUNDO MOURA - CPF 00800912

(Ext. Reg. n. 199 - Dia 24.01.74)

— Em Transações C/LTN's 18.631,20
Outras 88.455,59
123.675,82
Amortização de Imóveis, Móveis e Utensílios 296.776,30
420.432,12

DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

(Segundo os Estatutos)

Fundo de Reserva Legal (5%) 349.040,94
Fundos de Reserva Especiais:
— Para Prejuízos Eventuais 1.839.708,91

Provisão Para Pagamentos a Efetuar:

— Caixa de Assistência aos

funcionários do B E P —

CAFBEP

209.424,56

209.424,56

960.000,00

1.378.849,12

3.413.219,94

6.980.818,91

Cr\$ 18.150.072,94

Saldo à Disposição da Assembléia Geral

Dr. JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS — Presidente

Sr. NESTOR FREIRE ARNAUD — Diretor

Sr. KLEBER HENRIQUES ALVARES — Diretor

Sr. EVERALDO STÉLIO DE OLIVEIRA E SILVA — Diretor

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ

ELEITO EM 27.04.73.

Aos dezessete dias do mês de janeiro de 1974, os membros do Conselho Fiscal do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. reunidos em sua sede à Trav. Padre Prudêncio n. 154 nesta Capital, após os exames e verificações que lhes cabem por lei e pelo que prescrevem os Estatutos respectivos, são de PARECER que o Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1973 expressa a real situação

CIAPESC — COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA

C.C.C. (MF) 04.933.446

Assembléia Geral Extraordinária

Aos 12 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três, na sede social, no quilômetro 14,5 da Rodovia Arthur Bernardes (Icoaraci — Belém), às 10 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os Acionistas da CIAPESC — Companhia Amazônica de Pesca, representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica das respectivas assinaturas, lançadas às fls. 7v do Livro de Presença de Acionistas, atendendo à convocação constantes dos Editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 06, 09 e 10 de outubro de 1973, e no "O Liberal", dos dias 05, 06 e 07 de outubro de 1973, e que é do seguinte teor:

CIAPESC — Companhia Amazônica de Pesca — C.C.C. (MF) 04.933.446 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — São convocados os Senhores Acionistas da CIAPESC — Companhia Amazônica de Pesca, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social à Rodovia Arthur Bernardes, Km. 14,5 Icoaraci-Belém-Pa., no próximo dia 12 de outubro de 1973, às 10:00 horas, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Tomar conhecimento da renúncia do Diretor Industrial e eleger substituto;
- Outros assuntos de interesse social.

— Belém, 04 de outubro de 1973 — (aa) Dr. Eddy Alberto Cury — Diretor Superintendente. — Assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Presidente, o qual convidou a mim, Rubens Rodrigues Real, para secretário, ficando assim composta a mesa. Passando-se ao exame da Ordem do Dia, esclareceu o Sr. Presidente da mesa que o Dr. Leobaldo Sorcinelli, Diretor Industrial da Sociedade, havia encaminhado à mesa uma carta renunciando àquele cargo, por motivos de ordem particular. Cavia à Assembléia aceitando a renúncia, eleger o substituto, para completar o mandato do Diretor renunciante. Posto o assunto em discussão, foi aceita a renúncia, tendo o Acionista Ernesto Walter Roesler pedido a palavra para propor ficasse consignado em ata, um voto de louvor ao Dr. Leobaldo Sorcinelli, pela sua profícua gestão. Nesta ocasião, por proposta do Presidente da mesa, com o que todos os presentes concordaram, foi transferido do cargo de Diretor Administrativo para o de Diretor Industrial, o Dr. Dinó Orestes Serceili, ficando vago, portanto o cargo de Diretor Administrativo. Passando-se à eleição para o cargo vago, colhido os votos dos Acionistas presentes, verificou-se que foi eleito, por unanimidade, o Ge-

neral Luiz Mendes da Silva, brasileiro, casado, militar reformado, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, à Rua Gustavo Sampaio, 194, inscrito no CPF sob n. 011764717, que foi imediatamente empossado no cargo, havendo a Labradador S. A. Comércio, Indústria, Administração e Participações efetuado a caução estatutária, em garantia de sua gestão, uma vez que ele não é Acionista da empresa. A seguir foi franqueada a palavra a quem dela desejasse fazer uso, não havendo ninguém mais se manifestado. Suspendemos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida, discutida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente da mesa, por mim secretário, e por todos os Acionistas presentes. Belém-Pará, 12 de outubro de 1973. Seguem as assinaturas: aa) Jaños Justus, Rubens Rodrigues Real, Escritório de Construções e Engenharia — ECEL S. A. — p.p. Ernesto de Camargo Schutzer, Dino Oreste Serceili, Fernando Paes da Silva, Alfredo Papo, William Brigato, Raimundo Nonato de Oliveira Costa, Esther de Figueiredo, Ferraz p.p. Erasmo de Camargo Schutzer, Oswaldo Muller da Silva, p.p. Erasmo de Camargo Schutzer, Eddy Alberto Cury, Erasmo de Camargo Schutzer, Ernesto Walter Roesler, Marcello Cláudio Frederico Pucci, Paulo Sanchez Santos, Helena Mansur Cury p.p. Erasmo de Camargo Schutzer, Labrador S. A. p. p. Erasmo de Camargo Schutzer. A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Belém, 12 de outubro de 1973.

Rubens Rodrigues Real
Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta. Em sinal A. Q. S. da verdade. Belém, 15 de outubro de 1973.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

30. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Belém, 21 de janeiro de 1974.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Paque-se ao Banco do Estado do Pará S. S. o seguinte:

Emolumentos	20,00
Taxa de fiscalização e	6,00
Serviços Diversos	

Cr\$ 26,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A. Agência Centro

Belém, 197.....
Recebemos os valores acima
Caixa —

ASSESSORAMENTO AO CONSELHO FISCAL

Dec. Lei 9.295 de 27.05.46

Resoluções do C.P., Cont. 101 e 107/58

JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA

Contador — CRC Pará 0341

Atuário — MTPS n. 301

CPF n. 000.854.992

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta ata em 4 vias foi apresentada no dia 04.09.73 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 15 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 320/21, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 75/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 15 de janeiro de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da J. C. do Estado do Pará
(T. n. 20.661. Reg. n. 206—Dia—24/1/74)

FAZENDAS ASSOCIADAS DO ARAGUAIA S/A. — FAASA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas de Fazendas Associadas do Araguaia S. A. — FAASA, realizada no dia 29 de junho de 1973.

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 1973, às 14 horas, em sua sede social, localizada na Av. Presidente Vargas, n. 351, 6.º andar, conjunto 602, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de Fazendas Associadas do Araguaia S. A. — FAASA, devidamente convocados através de editais publicados nos dias 21, 23 e 26 no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e nos dias 20, 21 e 23 no jornal "A Província do Pará". De acordo com as assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas", constatou-se estarem presentes acionistas re-

presentando a maior parte do capital social com direito a voto, e, por aclamação assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Francisco Lima de Souza Dias Filho, que convidou a mim, Hildebrando de Campos Bicudo para secretário. Desta forma composta a mesa, o sr. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando-me que procedesse à leitura dos Editais de convocação acima referidos, o que foi feito na íntegra. Dando início aos trabalhos, e de conformidade com a pauta estabelecida nos editais convocatórios, o sr. Presidente declarou que na primeira parte dos trabalhos seria efetuada a eleição da Diretoria que regerá os destinos da empresa durante o biênio 1972 a 1974. Pedindo a palavra, o acionista José Waldemar Frauendorf propôs aos presentes para que a atual Diretoria fosse reeleita para o novo período, pois, pelo conhecimento das atividades da empresa, torna-se a mais habilitada para continuar a gerir seus negócios sociais, e, também, que esta Assembléia ratificasse todos os atos da Diretoria no período compreendido entre o término do mandato passado e esta eleição. Após alguns debates, os demais acionistas presentes concordaram com a moção proposta, sendo, a seguir, reeleitos por unanimidade os senhores: — Francisco Lima de Souza Dias Filho, brasileiro, casado, engenheiro e pecuarista, residente e domiciliado em São Paulo — Capital, para o cargo de Diretor Presidente e Hildebrando de Campos Bicudo, brasileiro, casado, economista e pecuarista, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, para o cargo de Diretor Executivo. A seguir o Sr. Presidente explanou aos presentes que estando em análise na SUDAM projeto de Atualização Econômico-Financeira da empresa para a continuidade da implantação do projeto, visto que já havia sido aplicada no projeto original toda a programação financeira do mesmo, torna-se necessário que o Capital Autorizado da empresa seja elevado a fim de que quando da aprovação da Atualização Econômico-Financeira possa conter o novo montante de incentivos e recursos próprios para a sequência do projeto, nessa fase de expansão. Assim sendo propôs que o Capital Autorizado fosse elevado para Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de ações sendo 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) ações ordinárias e 2.800.000 (dois milhões e oitocentas mil) ações preferenciais. Prosseguindo, o Sr. Presidente disse que tinha em mãos dois documentos, sendo o primeiro da Diretoria, para o Conselho Fiscal, propondo para que o capital social fosse aumentado, dentro do limite do Capital Autorizado, mediante a emissão de 37.000 (trinta e sete mil) ações

ordinárias nominativas a serem subscritas com recursos próprios dos acionistas, respeitando-se o direito de preferência, conforme cartas enviadas aos mesmos. O segundo documento, daquele órgão para a Diretoria, no seguinte teor: "Parecer do Conselho Fiscal — Após estudar a proposta enviada por essa Diretoria, referente ao aumento do capital social dentro do limite do Capital Autorizado, mediante a emissão de 37.000 (trinta e sete mil) ações ordinárias nominativas, somos do parecer favorável, visto que atinge os objetivos sociais da empresa, nesta fase de expansão. São Paulo, 22 de junho de 1973. (aa) Milton Bernardes, Ricardo Teixeira das Neves e Paulo Mizutani. Dita emissão de ações, não havendo manifestação de quaisquer outros acionistas, foi subscrita em sua totalidade pelo sr. Francisco Lima de Souza Dias Filho, conforme Boletim de Subscrição próprio, no montante de Cr\$ 37.000,00 (trinta e sete mil cruzeiros) integralizadas em dinheiro, no ato da assinatura. Posta em votação a matéria relativa ao aumento do Capital Autorizado, após alguns debates e esclarecimentos, foi ela aprovada por unanimidade. Sendo assim, o artigo 5.º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5.º — O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de ações, sendo 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) ações ordinárias nominativas, já estando subscritas 537.000 (quinhentas e trinta e sete mil) ações e, 2.800.000 (dois milhões e oitocentas mil) ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da subscrição, das quais já estão subscritas 1.418.314 (hum milhão, quatrocentas e dezoito mil, trezentas e catorze), todas do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Anunciou então o sr. Presidente que a Diretoria tomara as providências para a complementação do que acabava de ser aprovado, dando por efetiva e definitivamente estabelecida a subscrição supra. Terminados os trabalhos para os quais havia sido convocada esta Assembléia, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela desejasse fazer uso e como ninguém se manifestasse, deu por finda a sessão, e para constar eu, na qualidade de secretário "ad-hoc", lavrei esta ata que vai assinada por todos os presentes. Belém, 29 de junho de 1973. (aa) Francisco Lima de Souza Dias Filho — Hildebrando de Campos Bicudo — p. Tipografia Edane S. A., Joaquim de Campos Bicudo — p. Paulifer Indústria e Comércio de Ferro e Aço Ltda. — Francisco José de Campos Bicudo — p. Projepla Projetos, Planejamento e Assessoria S/C., Floremil

José Cardoso Visconti — Ricardo Carnar-go de Souza Dias — José Waldemar Frauendorf — João de Oliveira Matos Filho.

Certifico que a presente é cópia fiel do original, transcrita no livro próprio de Atas de Assembléias Gerais.

Belém (Pa.), 29 de junho de 1973.

Hildebrando de Campos Bicudo

Diretor Executivo

José Rachid Salle

Contador — Reg. no CRC(Pa.), n. 1137

16.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL

Reconheço a firma supra de Hildebrando de Campos Bicudo.

São Paulo, 24 de julho de 1973.

Em testemunho C. M. Z. da verdade.

Cláudio M. Zaratini

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1973, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x), Sr. José R. Salle, CPF-MF n. 000323282, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 12.2.1973, sob n. de ordem 262/73, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado, na conformidade do prescrito pelo Decreto Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (Pa.), 12 de setembro de 1973.

Yolanda de Brito Salomão

CPF-MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 26 de julho de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 28 de agosto de 1973, contendo 3 folhas de ns. 6022-24, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1846/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 28 de agosto de 1973.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

pp. **Benedicto Gilberto de Azevedo**

Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
FAZENDAS ASSOCIADAS DO ARAGUAIA S/A. — F.A.A.S.A
 CGC (MF) n. 04.983.797

Boletim de Subscrição de 37.000 (trinta e sete mil) ações ordinárias, nominativas e endossáveis, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representativas da emissão autorizada pela Diretoria, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária, nesta data, no montante de Cr\$ 37.000,00 (trinta e sete mil cruzeiros).

N.º de Ordem	Subscritores	Endereço	A Ç Õ E S		
			Subscritas	Integralizadas	
01	Francisco Lima de Souza Dias Filho	Rua Bela Cintra, 204 — 9.º — SP — Capital	37.000 37.000	37.000 37.000	37.000,00 37.000,00

Belém, 29 de junho de 1973.

Francisco Lima de Souza Dias Filho
CPF — 004.234.678

José Rachid Salle
Contador — Reg. n. CRC(Pa.), n. 1137

Hildebrando de Campos Bicudo
Diretor Executivo — CPF 026.930.388

16.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL Emolumentos 70,00
 Reconheço as firmas supra de Francisco Lima de Souza Dias Filho e Hildebrando de Campos Bicudo. Taxa de Fiscalização e Serviços 5,00
 Diversos 5,00

Cr\$ 75,00

São Paulo, 24 de julho de 1973 .

Em testemunho C. M. Z. da verdade.

Cláudio M. Zaratini
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARÁ — "JUCEPA"

Agência Centro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARÁ — "JUCEPA"
Autarquia Estadual
Pague-se ao Banco do Estado do
Pará S/A, o seguinte:

Belém, 26 de setembro de 1973.

Recebemos os valores acima.
Caixa (As. Ilegível)

(T. n. 20664 — Reg. n. 216 — Dia 24.01.74)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata e Boletim em 4 vias foram apresentados no dia 26 de julho de 1973, e mandados arquivar por Despacho da Junta de 28 de agosto de 1973, contendo 4 folhas de ns. 622-25, que vão por mim rubricados com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1846/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 28 de agosto de 1973

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da "JUCEPA"
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A.
"TELEPA S/A"

Demonstrativo de Aplicação dos Recursos Recebidos do "Fundo Especial", no Exercício de 1973.

Despesas com Obras, Implantação e Ampliação do Serviço Telefônico do Estado.

Demonstrativo Sintético do Recebimento e Aplicação no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), recebidos do "Fundo Especial", atendendo ao item 5 da Portaria n. 936 de 29 de julho de 1969.

Item do Plano	Recebido	Aplicado
---------------	----------	----------

RECEBIDO:

I — Expansão do Sistema de Telecomunicações.

Projeto: 07.05.1022 250.000,00

APLICADO:

Serviços técnicos na montagem de torres em Bujaru, Santa Maria, Santa Isabel do Pará, Igarapé-Miri, Cametá, Abaetetuba, Castanhal, Acará, Balfão, Capanema e Igarapé-Açu

112.800,00

Aquisição de materiais a fim de atender Implantação e Ampliação do Novo Sistema de Telecomunicações do Estado

939,80

Aquisição de três (3) ventiladores a fim de atender Implantação e Ampliação do Novo Sistema de Telecomunicações do Estado

2.250,00

Aquisição de um (1) letreiro luminoso destinado a Estação Rádio de Salinópolis

522,00

Despesas com Testes de Aceitação dos Equipamentos, a fim de atender Implantação e Ampliação do Novo Sistema de Telecomunicações do Estado

96.272,49

Aquisição de máquinas de escrever e calcular, a fim de atender Ampliação e Implantação do Novo Sistema de Telecomunicações do Estado

37.515,71

TOTAL 250.000,00 250.000,00

a) Ilegível

(Ext. — Reg. n. 220 — Dia: 24.01.74).

UNIÃO AGRO PASTORIL S. A.

CGC. MF. N° 04986212/001

Ata da Segunda Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22 de novembro de 1973.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro de 1973 (hum mil novecentos e setenta e três) às 08:00 (oito) horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores acionistas da União Agro Pastoril S. A., na sede social da empresa à Praça da Bandeira n. 112 em Belém, Estado do Pará, atendendo convocação da Diretoria conforme editais publicados no "Diário Oficial" do Estado do Pará, nos dias 13, 14 e 15 do mês de novembro de 1973 e no jornal "A Província do Pará" nos dias 13, 14 e 15 do mês de novembro de 1973. Verificado pelo livro de presença, o comparecimento dos acionistas em número legal, representando a totalidade do Capital Social, o Diretor Presidente, Nelson Cordeiro do Valle, na forma dos Estatutos declarou instalada a Assembléia, sendo aclamado para secretariar os trabalhos o acionista Nabor Cordeiro do Valle. Constituída a mesa, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, determinando a leitura do edital de convocação acima, o que fez de viva voz e tem o seguinte teor: "União Agro Pastoril S. A., CGC. MF. n. 04986212/001 — Edital de Convocação — Assembléia Geral Extraordinária. Convidamos os senhores acionistas da União Agro Pastoril S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 22 de novembro de 1973, às 08:00 (oito) horas, em sua sede social sita à Praça da Bandeira n. 112, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) — Eleição do Diretor Comercial; b) — Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 09 de novembro de 1973. — (a) Nelson Cordeiro do Valle — Diretor Presidente". Em seguida determinou a leitura da Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, que são do seguinte teor: Proposta da Diretoria: "A Diretoria da União Agro Pastoril S. A., reuniu-se em seu escritório Central, sito à Avenida Goiás n. 1.013, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, às 20:00 (vinte) horas do dia 01 (primeiro) de novembro de 1973, para apreciar a carta de pedido de demissão de seu Diretor Comercial, Sr. Nabor Cordeiro do Valle. Iniciando os trabalhos o Diretor Presidente, Sr. Nelson Cordeiro do Valle, leu a carta enviada pelo Sr. Nabor Cordeiro do Valle, atual Diretor Comercial, solicitando sua demissão a qual contém o seguinte teor: "Goiânia, 01 de novembro de 1973. Ilmo. Sr. Presidente da União Agro Pastoril S. A., nesta. Prezado Senhor. Por motivos

particulares, venho por meio desta solicitar à V. Sa., de forma irrevogável a minha demissão do cargo de Diretor Comercial dessa empresa, o qual venho ocupando desde o dia 05 (cinco) de abril de 1972, quando fui eleito pela sua Assembléia Geral Extraordinária. Continuarei acompanhando as atividades dessa empresa e cooperando na medida de minhas possibilidades no seu desenvolvimento e progresso. Agradecendo a cooperação e apoio encontrado de toda a Diretoria nesta minha curta gestão, subscrevo-me, Cordialmente, Nabor Cordeiro do Valle". Terminada a leitura o Diretor Presidente agradeceu a colaboração do diretor demissionário. Ficou decidido, já que a demissão era de caráter irrevogável, que seria nomeado de acordo com o artigo 11 (onze) dos Estatutos, um substituto para o cargo de Diretor Comercial para complementar o mandato do diretor demissionário, sendo indicado o nome do Dr. Eduardo do Valle Rosauro de Almeida. Por unanimidade a Diretoria da União Agro Pastoril S. A., de acordo com o artigo (onze) 11 do seu Estatuto, nomeia para substituir o Diretor Comercial, Sr. Nabor Cordeiro do Valle, o Dr. Eduardo do Valle Rosauro de Almeida, brasileiro, solteiro, maior, advogado, Carteira de Identidade n. 1679064 expedida pelo Depto. de Ident. e Criminal. do Estado da Guanabara, CPF n. 046542697, residente e domiciliado à Rua Barão de Ipanema n. 32, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, o qual permanecerá em exercício até a realização da Assembléia Geral a ser convocada pelo Sr. Diretor Presidente, para deliberar sobre o provimento do cargo. Os honorários da Diretoria no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) mensais, continuarão divididos como até aqui: Diretor Presidente Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), Diretor Superintendente Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), Diretor Comercial Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Reunião. Esta é a proposta da Diretoria que, depois de ouvido o Conselho Fiscal, será submetida à apreciação dos senhores acionistas. Goiânia, 01 de novembro de 1973. (aa) Nelson Cordeiro do Valle, Diretor Presidente; Nestor Cordeiro do Valle, Diretor Superintendente; Nabor Cordeiro do Valle, Diretor Comercial. "Parecer do Conselho Fiscal" — Os Membros Efetivos do Conselho Fiscal da União Agro Pastoril S. A., reunidos em seu escritório central, sito à Av. Goiás n. 1.013, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, às 20:00 (vinte) horas do dia 02 (dois) de novembro de 1973, para examinar a Proposta da Diretoria estabelecida em reunião realizada no dia 01 (primeiro) de novembro de 1973, transcrita em livro próprio

de Atas a qual trata do preenchimento do cargo de Diretor Comercial da empresa pelo Dr. Eduardo do Valle Rosauro de Almeida, oriundo do pedido de demissão feita em caráter irrevogável pelo atual Diretor Comercial, Sr. Nabor Cordeiro do Valle, são de parecer que as medidas sugeridas são de interesse da sociedade, pela qual se recomenda aos senhores acionistas a aprovação da proposta da Diretoria em todo o seu teor. Goiânia, 02 de novembro de 1973. (aa) Neje Chaer, Ivar Garotti e Jair de Assis Ribeiro. A seguir o senhor Presidente pôs a matéria em discussão e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi a mesma posta em votação, sendo aprovada por unanimidade de votos. Assim sendo, foi eleito para o cargo de Diretor Comercial, com o mandato até a primeira Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no primeiro quadrimestre de 1975, o Dr. Eduardo do Valle Rosauro de Almeida. Carteira de Identidade n. 1679064 do Estado da Guanabara, C.P.F. n. 046542697, brasileiro, solteiro, maior, advogado, residente e domiciliado à Rua Barão de Ipanema n. 32, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Ficou estabelecido que a remuneração mensal do novo Diretor Comercial será a mesma do diretor demissionário ou seja Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensal. Esgotada a Ordem do Dia, o senhor Presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, por tempo necessário à lavratura da presente ata em livro próprio; reaberto os trabalhos, a ata foi lida em voz alta e por todos achada conforme. Eu, Nabor Cordeiro do Valle, a lavrei e assino. Nabor Cordeiro do Valle, secretário; Nelson Cordeiro do Valle, Presidente; Nestor Cordeiro do Valle; Nilton Cordeiro do Valle — Incorporadora Irmãos Valle Ltda. — Leda Pacheco do Valle — Gislaíne Lucho do Valle — Líbia Guerreiro do Valle — Anaclara Abreu do Valle.

Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas de Assembléias Gerais, registrado na forma da lei.

Belém, Pa., 22 de novembro de 1973.
(aa) NESTOR CORDEIRO DO VALLE, Dir. Superintendente — CPF. n. 012.901.691. — NABOR CORDEIRO DO VALLE, Secretário — CPF. n. 012.901.771.

ASSESSORIA AO CONSELHO FISCAL
Dec. Lei 9295 de 27.05.46
Resoluções CFC ns. 101 e 107/58
JOSÉ ISAAC BENZECRY
Contador CRC, Pa 2663
CPF. MF 000096282

TABELIONATO "ARTIAGA"

4º Ofício

Rua 7 n. 357 — Telefone 6.1372

Reconheço as firmas supra assinadas.

Em testemunho A.L.G. da verdade.

Goiânia, 03.01.74. — (a) ANA LUISE GOMES — Escrevente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:

Emolumentos

Taxa de Fiscalização e Serviços

Diversos

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
Agência Centro

Belém.....

Recebemos os valores acima.

— Caixa —

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 9 de janeiro de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 15.01.74, contendo 2 folhas de ns. 341/42 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 82.74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 15 de janeiro de 1974. — (aa) ALFREDO FERREIRA COELHO, Secretário Geral da JUCEPA. — BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 201 — Dia 24.1.1974)

CIAPESC — COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA

C.G.C. (MF) 04.933.446/001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 18 de dezembro de 1973.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três, às 10 horas, nos Escritórios Centrais à Rodovia Arthur Bernardes Km 14,5 — Icoaraci — Belém — Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da CIAPESC — COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA, representando a totalidade do Capital Social, com direito a voto, conforme se verifica das respectivas assinaturas, lançadas no livro de Presença de Acionistas, tendo sido a Assembléia convocada por editais publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará" nos dias 7, 8 e 11 de dezembro do corrente ano, e no "O Liberal" nos dias 7, 8 e 9, sendo o edital do seguinte teor: EDITAL DE

CONVOCAÇÃO — Ficam convocados os Senhores Acionistas da CIAPESC — COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no Escritório Central sito à Rodovia Arthur Bernardes Km. 14,5 Icoaraci — Belém — Pará, às 10 horas do dia 18 de dezembro de 1973, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aumento de Capital Social mediante a emissão de Ações Ordinárias e consequente alteração do Artigo 4º dos Estatutos Sociais; b) Outros assuntos de interesse social. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista e Diretor-Presidente da Empresa, Dr. Janos Justus, o qual convidou a mim, Rubens Rodrigues Real, para secretário, ficando assim composta a mesa. Entrando no exame da Ordem do Dia esclareceu o Sr. Presidente que o desenvolvimento dos negócios sociais previstos no seu projeto de reformulação, que ampliará a frota pesqueira para 26 unidades, e a complementação das obras de construção da Indústria exigia maiores investimentos, fez com que a Diretoria, com o espírito de antecipar o desenvolvimento da Empresa, elaborasse a seguinte proposta que ora submete à apreciação dos Srs. Acionistas — PROPOSTA DA DIRETORIA — Srs. Acionistas da CIAPESC — COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA — Tendo em vista o projeto de reformulação desta Empresa a ampliação da frota pesqueira para 26 (vinte e seis) unidades, e a necessidade de antecipar a complementação das obras de construção da Indústria, propõe a Diretoria um aumento inicial do Capital Autorizado da Empresa, de Cr\$ 8.420.610,00 para Cr\$ 10.420.610,00 mediante a emissão de 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, para cuja subscrição terão preferência os acionistas atualmente portadores de ações dessa mesma categoria, devendo tal direito ser exercido no prazo que for fixado pela Assembléia Geral. O presente aumento é possível, uma vez que está totalmente subscrito e integralizado a parcela do capital atual, representada por ações ordinárias. Findo o prazo que for fixado pela Assembléia Geral para o exercício do direito de preferência dos atuais Acionistas na subscrição das ações a serem emitidas na hipótese de aprovação desta proposta, sem que os mesmos venham a exercê-lo, poderá a Diretoria receber subscrição de outros interessados. A integralização das ações resultantes deste aumento, poderá ser feita à vista ou mediante créditos eventualmente existentes em conta-corrente na sociedade, em nome dos subscritores, podendo ainda a Diretoria autorizar o parcelamento da integralização, caso em que se fixará o pagamento mínimo de 10% no ato da subscrição, dando-se o

prazo máximo de 10 meses para o pagamento dos restantes 90%. Tão logo se efetive a subscrição das ações resultantes desse aumento, a Diretoria se reunirá para tomar conhecimento do montante subscrito, declarando efetivado dito aumento. Se aprovado o aumento ora proposto, o Artigo 4º dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação — "Artigo 4º — O Capital Social Autorizado, na forma dos artigos 45 a 48 da Lei n. 4.728 de 14.7.65 é de Cr\$ 10.420.610,00 (dez milhões, quatrocentos e vinte mil e seiscentos e dez cruzeiros), representado por 7.000.000 (sete milhões) de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma e, por 3.420.610 (três milhões, quatrocentas e vinte mil e seiscentas e dez) ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma. Permanecerão inalterados os parágrafos desse artigo. Belém, 6 de dezembro de 1973. (aa) Janos Justus, Luiz Mendes da Silva, Dino Oreste Sercelli e Eddy Alberto Cury". Determinou-me em seguida o Sr. Presidente que procedesse à leitura do Parecer do Conselho Fiscal relativo à proposta acima, o qual é do seguinte teor: "Srs. Acionistas da CIAPESC — COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Empresa, tendo examinado detidamente a proposta da Diretoria relativa ao aumento do Capital Autorizado, de Cr\$ 8.420.610,00 para Cr\$ 10.420.610,00 mediante a emissão de (dois milhões) .. 2.000.000 de ações ordinárias, para cuja subscrição gozarão do direito de preferência os acionistas portadores de ações dessa categoria, são do parecer que a mesma atende aos interesses dessa sociedade, merecendo aprovação. Belém, 17 de dezembro de 1973. (aa) Jayme Urner, Samuel Tufano e Erasmo de Camargo Schutzer". A seguir o Sr. Presidente colocou em discussão e votação a proposta acima transcrita verificando-se a sua aprovação por unanimidade dos presentes. Em continuação, por proposta do acionista Leobaldo Sorcinelli, foi fixado o prazo de 10 dias para que os atuais portadores de ações ordinárias exercessem o seu direito de preferência, contando dito prazo desta Assembléia, uma vez que estão todos a ela presentes. Findo o tal prazo, poderá a sociedade receber subscrição de outros interessados, efetivando-se a integralização das ações subscrita pela forma prevista na proposta da Diretoria. Passando para a alínea b) da Ordem do Dia, continuou com a palavra o Dr. Janos Justus, Diretor Presidente que comunicou haver sido aprovada, em reunião do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), de 14 de dezembro próximo passado, a reformulação do projeto

CIAPESC, pelo que a Diretoria propunha aos Senhores Acionistas da empresa, novo aumento do Capital Social, agora de Cr\$ 10.420.610,00 para Cr\$ 36.127.050,00 que de acordo com os termos daquela aprovação deverá ser efetuado na seguinte forma: a) a parcela de recursos próprios passará de Cr\$ 7.000.000,00 para Cr\$ 21.676.230,00 mediante a emissão de 14.676.230 (quatorze milhões, seiscentas e setenta e seis mil, duzentas e trinta) ações ordinárias nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 cada uma; b) a parcela de recursos provenientes de incentivos fiscais, na forma da legislação em vigor, passará de Cr\$ 3.420.610,00 para Cr\$ 14.450.820,00 pela emissão de 11.030.210 ações preferenciais nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma. A integralização das ações ordinárias resultantes deste aumento, poderá ser feita à vista ou mediante créditos eventualmente existentes em conta-corrente na sociedade, em nome dos subscritores, podendo ainda a Diretoria autorizar o parcelamento da integralização, caso em que se fixará o pagamento mínimo de 10% no ato da subscrição, dando-se o prazo máximo de 10 meses para o pagamento dos restantes 90%. Tão logo se efetive a subscrição das ações provenientes deste aumento, a Diretoria se reunirá para tomar conhecimento do montante subscrito e declarará efetivado o aumento. Se aprovado o aumento proposto, o Artigo 4º dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: "Artigo 4º — O Capital Social Autorizado, na forma dos Artigos, 45 a 48 da Lei n. 4.728 de 14.7.65 é de Cr\$ 36.127.050,00 (Trinta e seis milhões cento e vinte e sete mil e cinquenta cruzeiros), representado por 21.676.230 (vinte e um milhões, seiscentas e setenta e seis mil e duzentas e trinta) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma e, por 14.450.820 (quatorze milhões, quatrocentas e cinquenta mil e oitocentas e vinte) ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma. Permanecerão inalterados os parágrafos desse artigo. Belém, 18 de dezembro de 1973. (aa) Janos Justus, Luiz Mendes da Silva, Dino Oreste Serceceli e Eddy Alberto Cury. Finalizou o Sr. Presidente dizendo que era essa a proposta que submetida aos demais Diretores e Acionistas presentes que a acolheram unanimemente, resolvendo-se então submeter à deliberação ora tomada aos membros do Conselho Fiscal da Sociedade que se encontravam presentes, para que sobre ela emitissem parecer, suspendendo-se então, a sessão para esse fim. Reiniciados os trabalhos, foi lido o parecer do Conselho Fiscal, do seguinte teor: — PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os abaixo assina-

nados, membros efetivos do Conselho Fiscal da CIAPESC — COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA, tendo examinado a proposta da Diretoria relativa ao novo aumento do Capital Autorizado, de Cr\$ 10.420.610,00 para Cr\$ 36.127.050,00 mediante a emissão de 14.676.230 (quatorze milhões, seiscentas e setenta e seis mil, duzentas e trinta) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, para cuja subscrição gozarão do direito de preferência os acionistas portadores de ações dessa categoria, e de 11.030.210 (onze milhões, trinta mil, duzentas e dez) ações preferenciais nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, provenientes de incentivos fiscais na forma da legislação em vigor. São de parecer que a mesma atende aos interesses da sociedade, merecendo aprovação. Belém, 18 de dezembro de 1973. (aa) Jaime Urner, Samuel Tufano e Erasmo de Camargo Schutzer". A seguir, novamente por proposta do acionista Leobaldo Sorcinelli, foi fixado o prazo de 10 dias para que os atuais portadores de ações ordinárias exercessem o seu direito de preferência, contado dito prazo desta Assembléia, uma vez que estão todos a ela presentes. Franqueada a palavra a quem dela desejasse fazer uso, não havendo ninguém se manifestado, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida, discutida e aprovada, foi transcrita no livro próprio, indo assinada pelo Sr. Presidente, por mim secretário e por todos os presentes. Belém—Pa., 18 de dezembro de 1973. (aa) Janos Justus, Rubens Rodrigues Real, Eddy Alberto Cury, Dino Oreste Serceceli, Luiz Mendes da Silva, Leobaldo Sorcinelli, Raimundo Nonato de Oliveira Costa, Fernando Paes da Silva, Ernesto Walter Roesler, Alfredo Papo, Paulo Santos, William Briçatto, Eterly Paulo de Carvalho, Escritório de Construções e Engenharia Ecel S/A p/b Dino Oreste Serceceli, Labrador S/A p/b Erasmo de Camargo Schutzer, Samuel Tufano, Erasmo de Camargo Schutzer e Jayme Urner, Oswaldo Muller da Silva p.p. Erasmo de Camargo Schutzer, Esther de Figueiredo Ferraz p.p. Erasmo de Camargo Schutzer, Helena Mansur Cury p.p. Erasmo de Camargo Schutzer, Marcello Pucci, Rubens Rodrigues Real e Mário Gil.

Rubens Rodrigues Real
—Secretário—

Assessoria ao Conselho Fiscal
Dec. Lei 9295, de 25.05.46
Resoluções do C. F. Cont. 101 e 107/58
Jaguanhara Gomes de Oliveira
Contador — C.R.C. PA. 0311
Atuário — MTPS N. 01
C.P.F. 000854992

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal AQS de verdade.

Belém, 21 de janeiro de 1974.

Adriano de Queiroz Santos

Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
—JUCEPA—

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A., o seguinte:

Emolumentos	20,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	26,00
	Cr\$ 46,00

Banco do Estado do Pará S.A.

Agência Centro

Belém, 1974.

Recebemos os valores acima.

—CAIXA— a) iligível.

Junta Comercial do Estado do Pará
—JUCEPA—

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 09 de janeiro de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 15 do mesmo contendo 5 (cinco) folhas de ns. 322—326, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 76/74. E para constar. Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 15 de janeiro de 1974

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(T. n. 20660 — Reg. n. 207 —

Dia: 24.01.74

"P E C B R A S" — CIA.
PECUÁRIA BRASILEIRA

C.G.C. 04.797.395/001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 11 de dezembro de 1973.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e setenta e três, às 9 horas, na sede social à Avenida Independência, 1.186, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Acionistas da PECBRAS — Cia. Pecuária Brasileira, que representavam a totalidade do capital social, sem direito a voto e cujas assinaturas foram lançados no Livro de Presença de Acio-

nistas. Nos termos do artigo 50. dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência da reunião o Sr. Antonio José Rossi Junqueira Vilela, o qual convidou a mim Wander José Vilela Junqueira, para servir como secretário. — Assim constituida a mesa e verificando estarem presentes todos os Acionistas representando a totalidade do capital social, o Sr. Presidente determinou fosse lido o Edital de Convocação para a presente Assembléia, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 01, 04 e 05 de dezembro de 1973, vasado nos seguintes termos. PECBRAS — Cia. Pecuária Brasileira, Convocamos os Senhores Acionistas da PECBRAS — Cia. Pecuária Brasileira, à se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 9 horas em sua sede social, à Avenida Independência 1.186, no dia 11 de dezembro de 1973, Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem da seguinte Ordem do Dia: — a) Eleição da nova Diretoria, para o mandato 1973/1975 e fixação de s/honorários; b) Chamada para Integralização de Recursos Próprios; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade; Belém, 27 de novembro de 1973. (aa) Antonio José R. Junqueira Vilela, Diretor Presidente. Terminada a leitura do Edital o Sr. Presidente, passou a tratar do item "a", da Ordem do Dia ou seja a eleição da nova Diretoria para o período de 1973/1975, explicando disse o Sr. Presidente que em virtude do mandato da atual Diretoria haver-se expirado, competia então à Assembléia eleger os dois membros que regerão os destinos da empresa no período 1973/1975. Procedida a eleição verificou-se o seguinte resultado: — para Diretor Presidente Antonio José Rossi Junqueira Vilela, e para Diretor Superintendente o Sr. Wander José Vilela Junqueira, que tão bem regeram o destino da empresa até a presente data, a seguir passou a tratar-se da fixação dos honorários da Diretoria, ficando estabelecido a retirada mensal de cada Diretor em exercício na importância de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) — A seguir o Sr. Presidente passou a tratar do item "b", da Ordem do Dia e disse que estavam abertas a subscrição em ações ordinárias de acordo

com os Estatutos Sociais e os Acionistas que desejassem efetuar novas subscrições poderiam declarar à vontade, fazendo-a no boletim que estava sobre a mesa. Decorrido o prazo o Sr. Presidente declarou que nenhum Acionista optou por subscrever novas ações ordinárias. A seguir o Sr. Presidente declarou que digo solicitou do Conselho Fiscal que se manifestassem sobre a proposta aprovada nos, diga eleição da nova Diretoria para o exercício 1973/1975, e pelos mesmos foi dito que estavam perfeitamente de acordo com a eleição da nova Diretoria. Diante da manifestação do Conselho Fiscal o Sr. Presidente tomou a palavra e disse como nada mais havia a tratar, foi suspensa a presente reunião pelo tempo necessário para a lavratura da presente, que depois de lida e conferida foi assinada por todos os presentes.

Belém, 11 de dezembro de 1973.

((a) Antonio José Rossi Junqueira Vilela
Presidente da Mesa
Wander José Vilela Junqueira
Secretário da Mesa
Dimas Batista de Figueiredo
José Batista Vilela
Dilurdes Vilela
José Vilela Barbosa
João Maria Monteiro
Conselho Fiscal
Dr. Ercy de Mello Nogueira
Dr. Henrique Meinberg
Wilson Nogueira Lapa
Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.
Antonio José Rossi Junqueira Vilela
Diretor Presidente
Assessoria ao Conselho Fiscal
Dec. Lei n. 9.295, de 25.05.46
Resoluções do CRC n. 101 e 107/59
Reynaldo de Souza Mello
Bacharel — Contador CRC 0679 (Pa)
CPF 007.694.952

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1973, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador Sr. Reynaldo S. Mello, CPFMF n.

007.694.952, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21.1.1973, sob número de ordem 111/73, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 3.295 de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (Pa.), 24 de dezembro de 1973
Yolanda de Brito Salomão
CPFMF n. 007.771.482

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 14 de dezembro de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 18 do mesmo contendo 2 folhas de ns. 10.537-38 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2821/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 18 de dezembro de 1973.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da "JUCEPA"
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da J. C. do Estado do Pará
(T. n. 20.653. Reg. n. 198—Dia—24.1.74)

PINA INTERCAMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A.

C.G.C. n.º 33.078.585/001

— A V I S O —

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Rodovia Arthur Bernardes Km. 14, nesta cidade de Belém (Estado do Pará), os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26.09.1940, relativos ao exercício encerrado no dia 31 de Dezembro de 1973.

Belém, 21 de Janeiro de 1974.

MAURO FERNANDO O. CAMPOS
Diretor Financeiro
GIL KOCHAVI
Diretor Administrativo

(T. n. 20663 — Reg. n. 214 — Dias 23, 24 e 25.01.74).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado do Pará

Aditivo ao Contrato Particular de Locação de Imóvel Urbano, firmado a 28 de junho de 1973.

Pelo presente instrumento particular de um lado como LOCATÁRIO, o Governo do Estado do Pará, neste ato representado pelo Governador Constitucio-

nal, Engenheiro Fernando José de Leão Guilhon e de outro, como LOCADORA, a firma R. T. Ferreira & Cia. Ltda., estabelecida nesta capital, por sua representante legal, Sra. Laura Costa Ferreira, resolvem aditar ao contrato de locação que celebraram a 28 de junho de 1973, referente aos pavimentos primeiro e se-

gundo do prédio sito à Rua Manoel Barata n. 284, antigo 142, o que contem nas seguintes Cláusulas.

PRIMEIRA — O prazo de locação será de hum (1) ano, a contar do dia 1.º de janeiro de 1974 e terminando no dia 31 de dezembro do mesmo ano.

SEGUNDA — O valor do aluguel

mensal será de Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros), pagáveis até o 15.º dia do mês seguinte vencido, pela Secretaria de Estado da Fazenda, correndo a despesa correspondente à conta da dotação 107.00 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA; 107.21 GABINETE DO SECRETARIO; 01.07.2.023 — Administração e Coordenação Geral das Unidades que lhe são subordinadas e distribuição de transferências a outras Entidades. 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES; 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO; 3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS.

TERCEIRA — Se, no curso do prazo fixado na Cláusula Primeira, não mais houver necessidade de utilização do imóvel locado, o LOCATÁRIO comunicará o fato à LOCADORA, mediante ofício, operando automaticamente a rescisão contratual e consequente restituição do imóvel, ficando o LOCATÁRIO desobrigado do cumprimento do restante do referido prazo, bem como do pagamento de qualquer indenização.

QUARTA — O presente aditivo será levado a registro no Tribunal de Contas do Estado e publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

QUINTA — Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, para apreciação de qualquer questão decorrente deste Aditivo e do contrato original.

E estando as partes de acordo com as disposições do presente, assinam este instrumento, em seis (6) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Belém, 18 de janeiro de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO
GUILHON

Governador do Estado

Laura Costa Ferreira

Locadora — CPF 006330972

Testemunhas:—

Ivonise da Paixão Assunção Barbosa
Benedita C. dos Santos

(G. — Reg. n. 192)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

SEVOP

TOMADA DE PREÇO 01/74

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria n. 04 de 29 de janeiro de 1973, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viacão e Obras Públicas, situada à Trav. Frutuoso Guimarães n. 90, o Edital de Tomada de Preço n. 01/74 — SEVOP, para fornecimento de materiais de construção agrupados em: 01 —

Ferros e Ferragens em Geral; 02 — Madeiras em Geral; 03 — Materiais elétricos e Bombas; 04 — Materiais cerâmicos; 05 — Materiais de fibrocimento; 06 — Materiais Hidráulicos; 07 — Tintas em Geral e 08 — Vidros.

Outrossim, informa que a abertura das propostas realizar-se-á no dia 30 de janeiro do corrente ano, às 11 horas.

A cópia do Edital poderá ser obtida, na sala de Licitação assim como todas as informações necessárias com o presidente da Comissão.

Belém, 21 de janeiro de 1974.

Ernesto Reis Braga

Presidente da Comissão de Licitação

(G. — Reg. n. 203 — Dias: —
24, 25 e 26.01.74).

IMPrensa Oficial DO ESTADO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, licitação para aquisição de 2.000 (dois mil) quilos de metal nacional.

OBSERVAÇÕES:

1.º — Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência a proposta de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2.º — Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de cumprimento do Decreto Federal n. 55.551, de 12.01.65, que regulamentou a Lei n. 4.440, de 27.10.1964.

b) Comprovante de Registro da firma na Junta Comercial.

c) Prova de quitação com a Fazenda Pública, Federal, Estadual e Municipal.

d) Prova de quitação com o I.N.P.S.

e) Certidão negativa do Imposto de Renda.

f) Certidão negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos e Letras.

3.º — A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do país, como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega.

4.º — As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Concorrência Pública.

5.º — As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

6.º — As propostas deverão ser encaminhadas a Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso, 735, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope

separado, com a devida especificação até às 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, em 21 de janeiro de 1974.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação
VISTO: Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I.O.E.
(G. Reg. n. — Dias: 22, 23, 24, 25, 26,
29, 30 e 31/1/74, 1, 2, 5, 6, 7, 8 e 9/2/74).

Departamento de Estradas de Rodagem — DER-PA

AVISO

Avisamos aos interessados que se acha à disposição dos mesmos no Gabinete da Diretoria Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem — (DER-PA.), o Edital de Concorrência Pública n. 02/74, referente à aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Baterias e Lubrificantes (Óleos e Graxas).

Data para recebimento e abertura das Propostas — 08.02.74, às 10:00 horas.

Valores das Cauções — Conforme Edital.

Belém, 22 de janeiro de 1974.

Eng.º José Chaves Camacho

Presidente da CPCP

(Ext. — Reg. n. 218 — Dias 23 e 24.1.74)

Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará (IDESP)

ARTESANATO DO PARÁ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N. 01/74

O Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará — IDESP, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15:30 horas do dia 04 de março de 1974, na sala da Assessoria Jurídica da Divisão Cooperação Setor Governo (DSG) do IDESP, sito à Avenida Nazaré n. 871, nesta cidade, Concorrência para arrendamento conforme adiante descrito.

CAPÍTULO I

Objeto

- 1.1 — Serão arrendadas as dependências do andar térreo do prédio onde funciona o IDESP — Artesanato do Estado.
- 1.2 — Somente poderá funcionar no local acima descrito o serviço de venda de sorvetes, sucos e refrescos de frutas regionais.
- 1.3 — Será vedado o fabrico dos sorvetes a serem vendidos.
- 1.4 — Somente será permitido a venda de sorvetes, preparados com base em frutas regionais, sendo proibido o uso de essências, corantes

e demais artifícios.

- 1.5 — Fica expressamente proibido a venda de quaisquer comedorias, mesmo tipicamente regionais.
- 1.6 — O Arrendatário obriga-se a fornecer uma variação de produtos, sorvetes, sucos e refrescos, no mínimo de 25 diferentes espécies de frutas regionais.
- 1.7 — Fica terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas por menor que seja o seu teor.

CAPITULO II

Da inscrição

- 2.1 — Poderá participar toda e qualquer, firma, individual ou social, que preencha as exigências do presente edital.
- 2.2 — A documentação e a proposta serão entregues à comissão designada pelo Secretário Geral do IDESP no local, dia e hora estabelecido no presente edital em (2), envelopes lacrados e separados contendo na sua parte frontal e externa os seguintes dizeres e os sub-títulos:

Governo do Estado do Pará
IDESP — INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

Concorrência Pública

Edital n. 01/74

Envelope n. 1 — "DOCUMENTAÇÃO"

Governo do Estado do Pará
IDESP — INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

Concorrência Pública

Edital n. 01/74

Envelope n. 2 — "PROPOSTA"

CAPITULO III

Capacidade

- 3.1 — Poderão participar da presente concorrência as pessoas físicas e jurídicas, que comprovem:
 - a) Ser tradicional fabricante de sorvetes de frutas regionais.
 - b) Gozar de elevado conceito moral e idoneidade comercial devidamente comprovado pela apresentação dos seguintes documentos:
 - prova de personalidade jurídica da firma mediante apresentação de estatuto ou contrato social e as alterações existentes, tudo devidamente registrados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial;
 - Certificado de regularização expedido pelo Instituto de Previdência Social — INPS;
 - prova de idoneidade financeira, mediante atestado fornecido por dois (2) estabelecimentos bancários datado do ano em curso;

— certidão expedida pelos Cartórios de Protesto das localidades onde a empresa presta seus serviços;

— comprovação do cumprimento das exigências contidas na lei dos 2/3;

— prova de que o (s) responsável (eis) votou (ram) na última eleição;

— prova que o (s) responsável (eis) legal (ais) está (ão) em dia com obrigação militar.

— prova de Inscrição no Ministério da Fazenda, C.G.C.;

— alvará de funcionamento da localização da sede da firma;

— quitação do Imposto Sindical dos Empregadores e Empregados;

— certidões negativas de débitos para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

- 3.2 — Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópias fotostáticas autenticadas em notário público.

- 3.3 — A falta de qualquer documento mencionados ou a sua apresentação em desacordo com o presente Edital implicará na desclassificação do concorrente.

CAPITULO IV

Duração

- 4.1 — O arrendamento terá a duração de 12 meses consecutivos.

CAPITULO V

Da Garantia

- 5.1 — O proponente ganhador da presente concorrência, obriga-se a efetuar, no ato da assinatura do contrato de arrendamento, o recolhimento da caução de três (3) vezes o valor mensal do arrendamento, para efeito de garantia do cumprimento do contrato.
- 5.2 — A caução poderá ser recolhida em moeda corrente do país ou título da dívida pública.
- 5.3 — Ao término do contrato será devolvida a caução, depois de comprovado, o fiel cumprimento do mesmo.

CAPITULO VI

Critério de Julgamento

- 6.1 — A comissão verificará se os documentos apresentados atendem as condições estabelecidas neste Edital, rejeitando as propostas que não satisfizerem as referidas condições.
- 6.2 — Para efeito de julgamento dos participantes será levada em consideração
 - a) Capacidade de atendimento ao público;
 - b) Aprovação do ante-projeto das instalações segundo o julgamento do grupo de trabalho de engenharia e arquitetura do

IDESP.

- c) Melhor proposta do arrendamento.

CAPITULO VII

Disposições Gerais

- 7.1 — Reserva-se ao Secretário Geral do IDESP o direito de a qualquer tempo desistir da realização da presente licitação ou optar pela sua anulação sem que desta sua decisão possa resultar em qualquer dos casos reclamações por parte dos proponentes ou interessados sob qualquer pretexto.
- 7.2 — As informações e esclarecimentos necessários serão fornecidos aos interessados na Divisão Cooperação Setor Governo (DSG) do IDESP.
- 7.3 — Quaisquer dúvida surgida após a apresentação das propostas ficarão exclusivamente sujeitas a interpretação da Comissão de Concorrência.

Belém, 16 de janeiro de 1974.

A Comissão de Concorrência

VISTO:

Roberto de Souza Oliveira Barbosa
Secretário Geral

(Ext. — Reg. n. 194 — Dia: 24.01.74).

Ministério dos Transportes

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 02.008/74

O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XV do artigo 116, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971;

Considerando o constante no processo n. 124.985/73, e os prejuízos causados ao DNER, decorrentes das faltas cometidas,

RESOLVE:

Aplicar à firma Haussler Engenharia e Construções Ltda, a multa no valor de Cr\$ 3.311,77 (três mil trezentos e onze cruzeiros e setenta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) conforme o constante no processo supra mencionado.

Belém, 17 de janeiro de 1974.

Engº ALUIZIO MARINHO BARROS
Subchefe Resp. Chefia — 2º DRF.

(Ext. — Reg. n. 221 — Dia 24.1.74)

PORTARIA N. 02.009/74

O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item I do artigo 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Dec. n. 68.423, de 25 de

março de 1971, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, art. 4.º, alínea c), e § 1.º, na forma prevista no inciso VI do artigo 35, do Decreto n. 62.127, de 16.01.68, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 130.791/73, deste Distrito,

RESOLVE:

Suspender de conformidade com o que preceitua o § 1.º do artigo 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo período de dois (2) meses, a contar de vinte e cinco (25) de janeiro de 1974, do Sr. Benedito Evangelista Alves, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 005.554, prontuário n. 4.167, expedida pela DET do Estado do Pará, por infração ao inciso VI do art. 181, do mencionado Regulamento, cometida em Rodovia Federal.

Belém, 17 de janeiro de 1974.

Eng.º ALUIZIO MARINHO BARROS

Subchefe Resp. Chefia 2.º DRF.

(Ext. — Reg. n. 221 — Dia 24.1.74)

PORTARIA N. 02.010/74

O Engenheiro-Chefe do 2.º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item I do artigo 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423, de 25 de março de 1971 e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea c) e § 1.º, na forma prevista no inciso VI do artigo 35, do Decreto n. 62.127, de 16.01.68, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 129.935/73, deste Distrito,

RESOLVE:

Suspender de acordo com o § 1.º, inciso XIV do artigo 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo período de 2 (dois) meses, a contar de vinte e um (21) de janeiro de 1974, do Sr. Amador Cardoso de Matos, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 335.278, prontuário do mesmo número, expedida pela DET do Estado de Minas Gerais, por infração cometida em Rodovia Federal.

Belém, 21 de janeiro de 1974.

Eng.º ALUIZIO MARINHO BARROS

Subchefe Resp. Chefia 2.º DRF.

(Ext. — Reg. n. 222 — Dia 24.1.74)

PORTARIA N. 02.011/74

O Engenheiro-Chefe do 2.º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item I do artigo 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo De-

creto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea c) e § 1.º, na forma prevista no inciso VI e art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16.01.68, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 128.737/73, deste Distrito,

RESOLVE:

Suspender de acordo com o § 1.º, incisos II e X do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo período de seis (6) meses, a contar de primeiro (1.º) de fevereiro de 1974, do Sr. Francisco Mendes da Rocha, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 23.866, prontuário do mesmo número, expedida pela DET do Estado do Pará, por infração ao artigo 181, incisos III e X, do mencionado Regulamento, cometida em Rodovia Federal.

Belém, 21 de janeiro de 1974.

Eng.º ALUIZIO MARINHO BARROS

Subchefe Resp. Chefia 2.º DRF.

(Ext. — Reg. n. 222 — Dia 24.1.1974)

PORTARIA N. 02.012/74

O Engenheiro-Chefe do 2.º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item I do artigo 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423, de 25 de março de 1971 e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea c) e § 1.º, na forma prevista no inciso VI do artigo 35, do Decreto n. 62.127, de 16.01.68, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 130.919/73 deste Distrito,

RESOLVE:

Suspender de acordo com o § 1.º do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo período de um (1) mês, a contar de primeiro (1.º) de fevereiro de 1974, do Sr. Luiz Magno Oliveira, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 002939, prontuário do mesmo número, expedida pela DET do Estado do Pará, por infração ao artigo 181, inciso XXX, alínea f), do mencionado Regulamento, cometida em Rodovia Federal.

Belém, 21 de janeiro de 1974.

Eng.º ALUIZIO MARINHO BARROS

Subchefe Resp. Chefia 2.º DRF.

(Ext. — Reg. n. 222 — Dia 24.1.1974)

PORTARIA N. 02.013/74

O Engenheiro-Chefe do 2.º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item I do artigo 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo De-

creto n. 68.423, de 25 de março de 1971 e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea c) e § 1.º, na forma prevista no inciso VI do artigo 35, do Decreto n. 62.127, de 16.01.68, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 129.733/73, deste Distrito,

RESOLVE:

Suspender de acordo com o § 1.º, inciso XIV do artigo 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de vinte e um (21) de janeiro de 1974, do Sr. João Pereira dos Santos, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 19.105, prontuário do mesmo número, expedida pela DET do Estado do Pará, por infração cometida em Rodovia Federal.

Belém, 21 de janeiro de 1974.

Eng.º ALUIZIO MARINHO BARROS

Subchefe Resp. Chefia 2.º DRF.

(Ext. — Reg. n. 222 — Dia 24.1.1974)

PORTARIA N. 02.014/74

O Engenheiro-Chefe do 2.º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item I do artigo 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423, de 25 de março de 1971 e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea c) e § 1.º, na forma prevista no inciso VI do artigo 35, do Decreto n. 62.127, de 16.01.68, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 129.733/73, deste Distrito,

RESOLVE:

Suspender de acordo com o § 1.º, inciso XIV do artigo 199, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo período de 3 (três) meses, a contar de vinte e oito (28) de janeiro de 1974, do Sr. José Soares Bezerra, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 009664, prontuário n. 17.522, expedida pela DET do Estado do Pará, por infração cometida em Rodovia Federal.

Belém, 21 de janeiro de 1974.

Eng.º ALUIZIO MARINHO BARROS

Subchefe Resp. Chefia 2.º DRF.

(Ext. — Reg. n. 222 — Dia 24.1.1974)

PORTARIA N. 02.015/74

O Engenheiro-Chefe do 2.º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item I do artigo 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423, de 25 de março de 1971, e n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea c) e § 1.º, na forma prevista no

inciso VI e art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16.01.68, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 130.218/73, deste Distrito,

RESOLVE:

Suspender, de acordo com o § 1º do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo período de um (1) mês, a contar de vinte (20) de janeiro de 1974, do Sr. Wilson Farias da Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 14.059, prontuário do mesmo número, expedida pela DET do Estado do Pará, por infração ao artigo 181, inciso XXX, alínea f), do mencionado Regulamento, cometida em Rodovia Federal.

Belém, 21 de janeiro de 1974.

Eng.º ALUIZIO MARINHO BARROS
Subchefe Resp. Chefia 2o. DRF
(Ext. — Reg. n. 222 — Dia 24.1.1974)

PORTARIA N. 02017/74

O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XX do artigo 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e tendo em vista o que consta no processo n. 120.329/74,

RESOLVE:

Designar o Escriurário Hélio dos Anjos Almeida, Assistente da Subchefia Distrital, o Desenhista — Ruy de Jesus Valente, Chefe da Seção Técnica do EF2/3 e o Escriurário Gil Nazareno Sabel Maia, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito, destinada a apurar os fatos constantes no processo supra aludido.

Belém, 21 de janeiro de 1974.

Eng.º ALUIZIO MARINHO BARROS
Subchefe Resp. Chefia 2o. DRF
(Ext. — Reg. n. 222 — Dia 24.1.1974)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Departamento de Estradas
de Rodagem

PORTARIA N. 1291 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1973

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Designar o engenheiro José Chaves Camacho, Diretor Administrativo do Órgão, para, a contar do dia 19 do corrente mês e sem prejuízo de suas funções, responder pela Diretoria Geral do DERPA, durante o impedimento de seu titular Eng.º Evandro Simões Bonna, que deverá viajar ao sul do País no interesse da Administração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de dezembro de 1973.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA
Diretor Geral.

(Ext. Reg. n. 219 — Dia: 24/1/74).

PORTARIA N. 1296 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1973

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar desta data, da Portaria n. 1291/73—DG, que designou o Engenheiro José Chaves Camacho, Diretor Administrativo, para responder pela Diretoria Geral do DERPA, durante o impedimento de seu titular, que viajara ao Sul do País no interesse da Administração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de dezembro de 1973.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA
Diretor Geral.

(Ext. Reg. n. 219 — Dia: 24/1/74).

PORTARIA N. 1297 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1973

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Designar os funcionários Ruy Jorge de Freitas Correa, Ramiro de Nobre e Silva e Leorne Cairo de Oliveira Menescal, Engenheiros do Quadro Único do Pessoal do DERPA, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, fiscalizarem a elaboração do projeto da Rodovia BL—34, trecho Entroncamento PA—87, pela firma W. J. BRITTO, conforme trata o processo interno n. 5254/73.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de dezembro de 1973.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA
Diretor Geral.

(Ext. Reg. n. 219 — Dia: 24/1/74).

PORTARIA N. 1299 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1973

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando a necessidade de proporcionar aos dedicados funcionários do DERPA os meios de comemorar o NATAL, data magna da Cristandade, uma vez que esses servidores não são beneficiados pela Lei do 13.º Salário;

Considerando o despacho proferido

pelo Exmo. Sr. Governador do Estado no ofício 1848, de 17.12.73, do DERPA;

Considerando o que autoriza o Conselho Rodoviário Estadual através da Resolução n. 1086, de 26 de dezembro do corrente ano;

Considerando que este Departamento dispõe do recurso financeiro necessário ao pagamento dessa gratificação;

Esta Diretoria Geral, interpretando os sentimentos do Governo do Estado;

RESOLVE:

1 — Conceder aos funcionários do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, uma gratificação de Natal, na base de 100% (cem por cento) sobre os respectivos vencimentos e valores dos cargos em comissão e das funções gratificadas.

2 — A gratificação de Natal de que trata a presente portaria é extensiva aos inativos que percebem os seus vencimentos pelo DERPA, às pensionistas, aos técnicos de nível universitário que vêm colaborando com a Diretoria Geral e ao Secretário do Conselho Rodoviário Estadual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de dezembro de 1973.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA
Diretor Geral.

(Ext. Reg. n. 219 — Dia: 24/1/74).

PORTARIA N. 1302 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1973

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a contar de 3 de novembro do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor José Bittencourt de Araujo, braçal da Quarta Divisão Regional, considerando a solicitação objeto do processo interno n. 180/73—4a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de dezembro de 1973.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA
Diretor Geral.

(Ext. Reg. n. 219 — Dia: 24/1/74).

PORTARIA N. 1311 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1973

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a contar de 10 de outubro do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Manoel Raimundo Vasconcelos da Silva, Mecânico de 3a. Classe da Terceira Divisão Regional,

considerando a solicitação objeto do processo interno n. 288/73—3a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de dezembro de 1973.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA
Diretor Geral.

(Ext. Reg. n. 219 — Dia: 24/1/74).

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

RESOLUÇÃO N. 1076, DE 20 DE
NOVEMBRO DE 1973

Abre no Orçamento do DER—PA
crédito suplementar, no valor de
Cr\$ 300.000,00.

RESOLUÇÃO N. 1077, DE 20 DE
NOVEMBRO DE 1973

Abre crédito especial, no valor de
Cr\$ 250.000,00.

RESOLUÇÃO N. 1079, DE 4 DE
DEZEMBRO DE 1973

Abre no Orçamento do DER—PA
crédito suplementar, no valor de
Cr\$ 772.473,00.

RESOLUÇÃO N. 1080, DE 4 DE
DEZEMBRO DE 1973

Autoriza o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a por funcionário à disposição da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista.

RESOLUÇÃO N. 1081, DE 4 DE
DEZEMBRO DE 1973

Autoriza o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a por servidor à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

RESOLUÇÃO N. 1083, DE 18 DE
DEZEMBRO DE 1973

Abre no Orçamento do DER—PA
crédito suplementar, no valor de
Cr\$ 1.577.320,53.

RESOLUÇÃO N. 1086, DE 26 DE
DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, no valor de Cr\$ 503.000,00.

RESOLUÇÃO N. 1087, DE 26 DE
DEZEMBRO DE 1973

Autoriza o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a por funcionário à disposição da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

RESOLUÇÃO N. 1089, DE 27 DE
DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre a concessão de gratificação especial, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO N. 1090, DE 2 DE
JANEIRO DE 1974

Dispõe sobre a eleição do Vice-Presidente do Conselho Rodoviário Estadual.

RESOLUÇÃO N. 1091, DE 2 DE
JANEIRO DE 1974

Autoriza o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a por funcionário à disposição da Fundação Cultural do Estado do Pará.

RESOLUÇÃO N. 1092, DE 8 DE
JANEIRO DE 1974

Autoriza o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a por funcionário à disposição do Gabinete do Governador.

(Ext. Reg. n. 220 — Dia: 24/1/74).

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

* DECRETO LEGISLATIVO N. 111/73

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E :

Declarar, de acordo com a Resolução n. 39, de 04.12.73, estável o funcionário Mário Castelo Branco de Alcântara, nomeado em 01.03.63, para o cargo efetivo de "Revisor de Debates Parlamentares", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 19 de dezembro de 1973.

Deputado Gerson dos Santos Peres
Presidente

Deputado Lauro de Belém Sabbá
1.º Secretário

Deputado Fernando Américo Medeiros
Brasil
2.º Secretário

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no "D. O." n. 22.691, de 11 de janeiro de 1974.

(G. — Reg. n. 62)

Regimento Interno
e Resoluções da Junta
Comercial do Pará

Separata à venda no Ar
quivo da Imprensa Oficial

Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Pará e Município de Belém.

(ATUALIZADO ATÉ 1973)
Opúsculo à venda no Arquivo da Imprensa Oficial

Diário da Justiça

22 — ANO XX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 1974

NUM. 8.134

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES Secretário: Dr. LUIS FARIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

CONSELHO DA MAGISTRATURA

ACÓRDÃO N. 45

Recurso Cível da Capital

Recorrente — O Banco Real S/A.

Recorrida — A Corregedoria Geral da Justiça

Relator — Des. Lassance Cunha

Do despacho que permite recurso próprio, não cabe reclamação. Vistos, etc.

O Banco Real S/A. inconformado com a decisão prolatada pela Exma. Sra. Des. Corregedora Geral da Justiça, nos autos de reclamação que formulou contra ato do dr. Juiz de Direito da 1a. Vara, em exercício, relativo ao indeferimento, por intempestivo, do agravo de petição interposto da sentença que denegou a falência da firma comercial Nonato Moreira, Importação e Exportação Limitada, manifestou o presente recurso, alegando erro grosseiro por parte do Juiz na contagem do prazo do apelo, e por isso, pleiteando a reforma do despacho reclamado.

A decisão da honrada Corregedora está correta, uma vez que a lei realmente concede recurso do despacho que nega seguimento ao agravo de petição — (Art. 850, do Código de Processo Civil).

O Art. 438 da Resolução n. 7 (Código Judiciário do Estado), que disciplina os casos de reclamação, fala em despachos irrecorríveis que importem em inversão da ordem legal do processo ou resultem de erro de ofício ou abuso de poder. O caso dos autos portanto, não configura nenhuma das hipóteses, ainda que possa constituir erro e até mesmo grosseiro o desacerto da contagem do prazo efetuada pelo Juiz. O despacho é recorrível e a matéria da intempestividade ou não do apelo é de apreciação ou alçada do Órgão recursal competente.

Isto posto:

Acordam os Juizes do Conselho da Magistratura do Estado, contra o voto do Exmo. Sr. Des. Edgar Lassance Cunha, em negar provimento ao recurso.

Custas da lei.

Belém, 11 de abril de 1973.

(a) Oswaldo Pojucan Tavares, Relator designado.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Agnano Monteiro Lopes. Gabinete do Secretário do Tribunal — Belém, 16 de janeiro de 1974.

Luis Faria

Secretário do CM

(G. — Reg. n. 180)

ACÓRDÃO N. 46

Recurso Cível da Capital

Recorrente — João Paulo da Conceição

Recorrida — A Corregedoria Geral da Justiça

Relator — Des. Pojucan Tavares.

Não é a reclamação meio idôneo para vulnerar decisão que enseje recurso específico.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Cível da Comarca da Capital, sendo recorrente: João Paulo da Conceição; e, recorrida a Corregedoria Geral da Justiça.

João Paulo da Conceição moveu pelo Juizado da 2a. Vara Cível contra Maria Barbosa Pompeia ação de despejo por falta de pagamento de aluguéis do prédio de sua propriedade, sito à rua Oswaldo de Caldas Brito, n. 494, nesta Capital.

Citada a ré, veio a Juízo Osmarina Barbosa Leite, contestando o pedido e dizendo ser ela a locatária e não dona Maria Barbosa Pompeia e que reside no imóvel por determinação expressa de sua legítima proprietária, sra. Raimunda Barbosa, esposa de Pedro Almada Barbosa, proprietário da casa em referência.

A ação foi afinal julgada procedente e decretado o despejo da ré. Osmarina Barbosa Leite, então, reclamou a Exma Sra. Des. Corregedora Geral da Justiça que, acolhendo o pedido, mandou sustar a execução da sentença, porque o despejo foi determinado contra Maria Barbosa Pompeia, que não é a mesma pessoa, e também porque seria prudente aguardar o desfecho da ação de reintegração de posse proposta por Pedro Almada Barbosa e sua mulher, contra o autor da ação de despejo, que transita pelo Juizado da 10a. Vara. Inconformado, João Paulo da Conceição recorreu a este Egrégio Conselho.

O Exmo. Sr. Des. Procurador Geral do Estado opinou pelo provimento do apelo.

Ainda que vise acautelar os interesses da reclamante, a decisão da honrada Des. Corregedora não pode, realmente, subsistir, eis que contra sentença judicial, não cabe reclamação, mas recurso específico para o Órgão competente. Ademais, a certidão por fotocópia de fls. comprova já ter sido julgada favoravelmente ao recorrente a ação de imissão de posse a que alude o despacho recorrido.

Isto posto:

Acordam os Juizes do Conselho da Magistratura do Estado, à unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso para anular a decisão da Exma. Sra. Des. Corregedora Geral da Justiça.

Custas da lei.

Belém, 27 de junho de 1973.

(a) Oswaldo Pojucan Tavares — Relator.

Este Julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Agnano Monteiro Lopes.

Gabinete do Secretário do Tribunal — Belém, 17 de janeiro de 1974.

Luis Faria

Secretário do CM

(G. — Reg. n. 180)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PRAÇA

BEM IMÓVEL

A Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara Cível, da Comarca da Capital do Estado

do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia seis (6) do mês de fevereiro próximo vindouro, às 11 horas, no Edifício do "Palácio da Justiça", à Praça

Felipe Patroni, nesta cidade, irá à venda e arrematação o bem imóvel adiante descrito, penhorado na Ação Executiva movida pelo Banco da Amazônia S/A., contra Comércio Avícola Paraense e Adel Sleiman Baima, a saber: — Ter.

reno Edificado, coletado sob o n. 44, sito à vila Geny situada na Avenida Gentil Bittencourt, trecho compreendido entre a Avenida Alcindo Cacela e Travesso 14 de Março, tendo os fundos projetados para a Alameda Lucio Meira, nesta cidade, sendo: Construção térrea em alvenaria, coberta com telhas de barro comum, frente com pequeno muro, servida por um janelão, na lateral esquerda uma porta em madeira e vidro, e uma janela do mesmo material, pequeno pátio, contendo em seu interior as seguintes dependências: sala, 2 (dois) quartos, sala de jantar, todos assoalhados com tábuas de madeira de inferior qualidade e forrados com tábuas de madeira branca, sanitário mosaicado, e nos fundos cozinha assoalhada com madeira, avaliado em..... Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). Caso não haja comprador para o bem praticado pelo preço consignado na avaliação, o mesmo será levado a leilão no dia 28 de fevereiro, às 11 horas, no mesmo local, a quem mais der. Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia e hora designados, a fim de oferecer o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à banca, o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão e do porteiro e as respectivas custas e Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém alegue ignorância, será este edital publicado no "Diário da Justiça" do Estado e na imprensa diária, afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 15 de janeiro de 1974. Eu, Marietta de Castro Sarmento, escrivã, o escrevi. — (a) Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES, Juíza da 7a. Vara Cível. (Ext. — Reg n. 202 — Dia 24.1.1974)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Rubens Damião da Silva Pereira e Rosa Maria Moraes da Conceição, ele filho de Luzio Sebastião Pereira, ela filha de Ricardo Antonio da Conceição e Teodora Moraes da Conceição, solt.; — Jorge Bastos Viana Assunção e Celeste Massako Ohashi, ele filho de Wilson Viana Assunção e Júlia Bastos Viana Assunção, ela filha de Manoel Yassuo Ohashi e Tomeko Ohashi, solt.; — Carlos Alberto Pereira de Oliveira e Suely Carvalho Campelo, ele filho de José Amaral Pereira e Juraci Mendes de Oliveira, ela filha de Francisco Campelo Filho e Iaci Carvalho Campelo, solt.; — Adenor Costa de Moraes e Maria Augusta Trindade de Azevedo, ele filho de João Batista Pena de Moraes e Josina Costa de Moraes, ela filha de Arlindo Pinto de Azevedo e Lizete Trindade de Azevedo, solt.; — Ezequiel Dias Rodrigues e Ocineia Belarmina Marques, ele filho de Esdras Rodrigues e Ocimara Dias Rodrigues, ela filha de Osmar Paiva Marques e Maria Belarmina Carvalho Marques, solt.; — Aurélio Armando dos Santos Soares e Suzue Hidaka, ele filho de Cândido Pinto Soares e Delfina Martins dos Santos, ela filha de Shigemi Hidaka e de Hisaieuo Hidaka, solt.; — Antonio Carlos Rodrigues Dantas e Marizete Nogueira dos Reis, ele filho de Maria de Lourdes Rodrigues Santana, ela filha de José dos Reis e Maria Nogueira dos Reis, solt.; — Edson Pinheiro dos Santos e Leila da Conceição Fernandes, ele filho de Moisés Serafim dos Santos e Jenete Pinheiro dos Santos, ela filha de Antonio Galo Fernandes e Odete da Conceição Fernandes, solt.; — Manoel Trindade Santa Rosa e Marinete Chagas da Costa, ele filho de Raimundo Bruno Santa Rosa e de Maria Trindade Santa Rosa, ela filha de Manoel Rodri-

gues da Costa e Vanda de Carvalho Chagas da Costa.; — Sebastião Pantoja Pena de Moraes e Maria Juraci Pantoja Sacramento, ele filho de Santino Pena de Moraes e ela filha de Raimundo Paulo Sacramento e Maria Luiza Pantoja Sacramento, solt.; — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins dedireito. Belém, 21 de janeiro de 1974. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 20665 — Reg. n. 217 — Dia 24.01.74)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Raimundo Cançado Fiuza e senhora Maria das Graças Araújo.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido aos 12 de janeiro de 1938, comerciante, domiciliado e residência à rua Gaspar Viana, 818, em Belém do Pará, filho de Pacífico Pinto Fiuza e de Rosa Cançado Fiuza.

Ela diz ser também solteira, natural do Estado de Alagoas, nascida aos 10 de julho de 1950, bancária, domiciliada nesta cidade e residente à rua Benfica, 604, Madalena, filha de José Eusébio de Oliveira e de Olindina Raimunda Araújo de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Recife, Pernambuco, 17 de janeiro de 1974.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 22 de janeiro de 1974.

E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 20667 — Reg. n. 226 — Dia 24.01.74)

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

Justiça Federal de 1.ª Instância
1.ª Região — Estado do Pará
BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
N. 06/74

EXPEDIENTE DO DIA 14.01.74

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em Offícios e Petições

Petições de: Ubiratan de Aguiar, Washington Mesquita Teixeira, Paulo

Alves Angelo, Heraldo Dias Martins, Ruy de Souza Botelho, Walter Pacheco Monteiro, Dario Lima Duarte, Raimundo Moraes Peixoto, Artur Serra Rodrigues, Armando de Oliveira, Antonio Tavares de Souza, Dilson da Costa Flexa, Israel de Albuquerque Batista, Plácido Marques Pereira, João Teixeira de Carvalho, Felipe Assef Mubarrac, Clementino Martins Rodrigues, Eulálio Francisco Maria, Raimundo Nonato Ricardo Alexandre, Roberto Gonçalves, Miguel Tavares de Lima, Pedro de Melo Franco, Francisco Maciel Nogueira de Azevedo, Dogivaldo Alves dos Santos, Manoel Ferreira dos Santos, Pedro Alencar da Silva.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suplicantes. A Secretaria.

Belém, Pará, em 14.01.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petições de: Raimundo Marques dos Santos e Osvaldo Menezes da Costa
Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Indefiro.

Belém, Pará, em 14.01.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Offícios e Petições

Petição de: Sura Gulati e Puget

Sound Tug & Barge Co. (Adv. Dr. Octávio e Cécil Meira).

Assunto: Ref. Proc. n. 5.488.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pará, em 14.01.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petição de: Willibald Quintanilha Bibas

Assunto: Vem desistir do oferecimento das alegações preliminares, aguardando-se para arrazoar in fine, em favor de José Carvalho de Oliveira.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém-Pará, em 14.01.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petição de: João de Araújo Siqueira (Adv. Dr. José Moacyr Chagas)

Assunto: Ref. a Ação Executiva em que é autora a Caixa Econômica Federal

Despacho: N. A. Diga a exequente.

Belém, Pará, em 14.01.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Of. n. 022/74—CART|SR|DPF|PARÁ do Sup. Regional do DPF, no Estado do Pará.

Assunto: Encaminha Inq. Policial n. 55/73.

Despacho: Ao Dr. Procurador Regional da República, para os fins devidos.

Belém-Pará, em 14.01.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal. CARTA PRECATÓRIA

Depcte: Juiz Federal Substituto do Estado do Pará

Depcto: Juiz Federal do Estado do Acre

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém-Pará, em 14.01.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

(Ext. — Reg. n. 212 — Dia 24/01/74)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

N. 07/74

EXPEDIENTE DO DIA 15/01/74 e 16/01/74

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em Ofícios e Petições

Petições de: Raimundo Ferreira da Silva, José Alcides de Oliveira, Hermes Barbosa de Alencar, Elizeu Freire de Miranda, Pedro da Silva Amorim, Samuel de Moraes, Raimundo Alves Monteiro, José Maria Dantas da Silva, Armando da Silva Nunes, Nasri Joseph Prince, José Maria Ladeira Tobias, Dalvi Alfredo Schubert, Benedito do Nascimento, José Maria Maciel Santos, Raimundo Barbosa Santana, Isaac Benassuli da Silva, José Vicente Silva Filho, Abdu de

Oliveira Netto, Adauto Fonseca, Marcos Ferreira da Silva, Izidio Cardoso de Figueiredo, Nestor da Silva Nobre, Antonio Nascimento Viana, Fernando de Jesus do Nascimento, José Xavier de Miranda, Romeu Corrêa de Melo, Janari da Silva Paiva, Nazira Homci Prince, José Mauricio Dias, Raimundo Nonato Monteiro Mascarenhas, Luiz Alves de Araújo, Waldy Melo dos Santos, Claudionor Mascarenhas Ferreira, Marco Antonio de Gouveia do Vale, Basilio de Paula Rodrigues, Elson de Oliveira Borges, José Valdelirio Pereira Risuenho, José Franco Moreira Santos, Domingos Vale Leal, Raimundo Roberto Santiago de Souza, José Maria da Costa Monteiro, Orlando Serra Henriques, Otávio Pereira dos Santos e Bento José de Ribamar Bessa.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suplicantes a Secretaria.

Belém-Pará, em 16.01.1974.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petições de: Ademar Trindade Lopes e Sérgio da Silva Vieira

Assunto: Solicitam Certidão Negativa

Despacho: Indefiro.

Belém-Pará, em 16.01.1974.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de: Antonio dos Santos

Assunto: Solicitam Certidão Negativa

Despacho: Indique o Suplicante o seu CPF e volte querendo.

Belém-Pará, em 16.01.1974.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Ofícios e Petições

Petição do: Banco Denasa de Investimento S/A (pp. David Antunes de Souza)

Assunto: Vem opor embargos de terceiros.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 16.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. s/n. do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa., em 15.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. s/n. de F. Soares. Irmãos & Cia.

Assunto: Solicita registro no Cadastro de Fornecedores, para efeito de habilitação e Convites.

Despacho: Arquivar. Belém, Pa., em 16.01.74, a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Carlos Alberto Domin-

gues Castilho

Assunto: Vem requerer mandar relaxar a prisão em flagrante contra José da Luz Andrade.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 16.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Razões Finais pelo acusado Manoel Corrêa da Costa apresenta o Dr. Marcos José Nahon.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Anacleto Tourão de Souza (Adv. Dr. Nelson Cunha)

Assunto: Espera que V. Exa. depois de ouvir o representante do Ministério Público, determine o início do cumprimento da pena para 14.2.73.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. Of. 24/74—CART|SR|DPF|PA do Sup. Regional do DPF|PARÁ

Assunto: Encaminha Inq. Policial n. 53/73.

Despacho: Ao dr. Procurador Regional da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 15.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 1697 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho).

Execdos: Hélio Agripino Fonseca e Américo de Souza Oliveira

Despachos: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos. Belém, Pa., em 15.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5803 — Ação Criminal

Autor: O Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Mauricio Júlio de Paula

Despacho: Observe-se o disposto no art. 499 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 15.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5892 — Ação Criminal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Ré: Herundina Ferreira Jardim (Adv. Dr. Ubiratan de Aguiar)

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6110 — INDULTO

Requerente: Alii Mussi

Despacho: Ouça-se o representante do Ministério Público. Belém, Pa., em 15.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal

SENTENÇA PROFERIDA

N. 4109 — Executivo Fiscal

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José M. Frota Rôlo).

Execdo: J. N. Godinho

Sentença: Julgo procedente a presente ação, válida e subsistente a penhora de f., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Prossiga-se, paga pela empresa executada, J. N. Godinho, a quantia de nove mil, trezen-

los cruzeiros e vinte e quatro centavos (Cr\$ 9.300,24), reclamada à f. 2 pelo exequente, o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), acrescida das cominações legais, inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 15.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.
(Ext. Reg. n. 212 — Dia: 24.1.74).

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
N. 08/74

Expediente do dia 17.01.74
JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Despachos em Offícios e Petições
Petições de: Carlos Alberto Duarte da Cunha, Gilberto de Oliveira Rezende, José Cardoso da Costa, Ademir da Costa Pinheiro, Carlos da Silva Freitas, Ademir da Conceição Barata, Gregório Reis Meninéa, Raimundo Simão da Silva, José Izuiro Ferreira Gomes, Geraldo Felix de Lima, Jaime Pereira Jimenes, Heliodoro dos Santos Arruda e TOPLANC—Topografia, Planejamento e Construções Leda.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suplicantes. A Secretaria.

Belém, Pa., em 17.01.1974. — a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de: Manoel Ubirajara Mendes

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Indique o Suplicante o seu CPF e volte querendo.

Belém, Pa., em 17.01.1974. — a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petições de: Waldemar Pereira da Rocha

Assunto: Solicita Certidão Negativa

Despacho: Indefiro.
Belém, Pa., em 17.01.1974. — a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Offícios e Petições
Of. Circ. SCA/DA/DEPA/74—N. 00075 do Delegado da SUNAB no Pará
Assunto: Cópia de Portaria (Encaminha).

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar.

Belém, Pa., em 17.01.1974. — a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de: DIB Salomão (pp. Arthur Claudio Mello)

Assunto: Vem requerer a V. Exa. que se digne liberar, o mesmo, do encargo de depositário do bem penhorado a BRASPAR — Importação e Comércio Ltda.

Despacho: N. A. Conclusos.
Belém, Pa., em 17.01.1974. — a) A. Santiago — Juiz Federal

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Offícios e Petições
Petição da: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Nelson Souza)

Assunto: Vem solicitar a V. Exa. que se digne permitir a apensação aos referidos autos da autorização de preposto e do competente instrumento procuratório para os fins devidos.

Despacho: Junte-se aos autos.
Belém, Pa., em 17.01.1974. — a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição da: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Nelson Souza)

Assunto: Ref. Reclamação Trabalhista que lhe move Herward Martin Hager

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM

Assunto: Ref. Reclamação Trabalhista que lhe move Creusinel Nazareno Xavier.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Nelson Souza)

Assunto: Ref. Reclamação Trabalhista

ta que lhe move João Ribeiro Pinto.

Despacho: Idêntico ao acima
Petição da: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Nelson Souza)

Assunto: Ref. Reclamação Trabalhista que lhe move Simeão Marialva Soares.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM

Assunto: Ref. Reclamação Trabalhista que lhe move Eliezer Couto Barbosa.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM

Assunto: Ref. Reclamação Trabalhista que lhe move Jorge Barroso Lopes.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Wilson da Costa Marques (Adv. Dr. José Ma. Cardoso).

Assunto: Vem requerer que seja concluído o julgamento do seu processo (que a justiça Pública lhe move).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Fábrica União Indústria e Comércio S. A. (pp. Octávio de Bastos Meira)

Assunto: Apresenta provas.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: Caixa Econômica Federal — CEF (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: Solicita juntada de documento ao proc. executivo de n. 6063.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 029/74—CART|SR|DPF|PARÁ do Sup. Regional do DPF, no Estado do Pará.

Assunto: Encaminha Inq. Policial n. 51/73—SR/PA

Despacho: Ao Dr. Procurador Regional da República, para os fins devidos.

Belém, Pa., em 17.01.1974. — a) A. Santiago — Juiz Federal

Despachos em Processos

N. 5488 — Ação de Depósito

Autor: Surai Gulati (Adv. Dr. Octávio Meira e Cécil Meira)

Ré: A Sociedade Cia. Siderúrgica da Amazônia — SIDERAMA

Despacho: Oficie-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Cível, em atendimento ao requerido à fls. 305.

Belém, Pa., em 17.01.1974 — a) A. Santiago — Juiz Federal

(Ext. Reg. n. 213—Dia—24.1.74)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Comércio e Indústria Irmão Martins Ltda., que se encontra em lugar ignora-

do para ciência que deverá depositar no prazo de 5 (CINCO) dias, na Secretaria desta 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a quantia de Cr\$ 24,01 (vinte e quatro cruzeiros e um centavo), correspondente as custas em que incorreu no processo n. 2a. JCJ—804/72

em que é reclamado executado e reclamante exequente Ofir Neves Pacheco.

Secretaria da 2a. JCJ de Belém, 18 de janeiro de 1974.

GERALDO SOARES DANTAS

Chefe de Secretaria
(G. Reg. — n. 203)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Eunice de Souza Botelho, Juíza do Trabalho Substituta, em exercício na Presidência da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado a Empresa Fran-Brasil, a qual está em lugar incerto e não sabido, a pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, na Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 195,58 (cento e noventa e cinco cruzeiros e cinquenta e oito centavos); corresponsável ao valor da condenação e custas a que foi condenado no processo n. 2a. JCJ 523/73, em que é reclamada executada e reclamada-exequente Francisco Salviano Pereira.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra-citado fica desde já ciente de que será realizada a penhora em tantos bens quantos forem necessários para o integral pagamento da dívida.

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu Maria Cecília Amanajás, Auxiliar de Administração nível 10—B, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.
EUNICE DE SOUZA BOTELO
Juíza do Trabalho Substituta em exercício na 2a. JCJ—Belém.

(G. Reg. — n. 204)

3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Processo 3a. JCJ—906/73 e anexos
Exequentes: Manoel Raimundo Costa e outros

Executada: Statton, Statton do Brasil Mantimentos Ltda.

EDITAL DE CITAÇÃO DE PENHORA

Pelo presente edital, fica citada a empresa Statton, Statton do Brasil Mantimentos Ltda., com endereço incerto e não sabido, de que por esta Junta, foi transformada em penhora a quantia de Cr\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros), relativa ao arresto efetuado para garantia de execução movida no processo 3a. JCJ—906/73 e anexos, em que são exequentes Manoel Raimundo Costa e outros, e executada a empresa acima citada, podendo, referida empresa, no prazo de CINCO (5) dias, embargar a presente penhora, querendo.

Secretaria da 3a. JCJ de Belém, 21 de janeiro de 1974. Eu, Elizabeth P. Cruz, Of. de Adm. 16, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto.

(G. Reg. — n. 194 — Dia: 24/1/74)

5a. Junta de Conciliação e

Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificado a firma Buren Ellison Brice, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo número 5a. JCJ—986/73 e anexo, em que são reclamantes Orlando Damião da Silva e Raimundo Feio Gomes, para ciência da decisão proferida por esta Junta, do teor seguinte: — “Resolve esta Junta, por unanimidade, julgar as reclamações totalmente procedentes e por consequência condenar o Reclamado Buren Ellison Brice: a) Pagar ao Reclamante Orlando Damião da Silva as parcelas do salário retido em dobro (Cr\$ 560,00), Aviso Prévio (Cr\$ 160,00); Férias Simples (Cr\$ 460,00); Gratificação Natalina Proporcional (Cr\$ 450,00) Depósitos de FGTS (Cr\$ 576,00) Salário Família (Cr\$ 96,00) no total de Cr\$ 2.242,00. b) Ao Reclamante Raimundo Feio as parcelas de Aviso Prévio (Cr\$ 412,00) Férias Simples (Cr\$ 264,60); Gratificação Natalina (Cr\$ 278,97) Salário Família (Cr\$ 72,00) Depósitos do FGTS (Cr\$ 429,00), no total de Cr\$ 1.466,57.— Transitada em julgado a presente decisão a Secretaria dará baixa nas carteiras dos Reclamantes com a baixa alegada e suas iniciais. Juros e Correção Monetária na forma da Lei. — Custas pela reclamada, nos totais de Cr\$ 128,08 e Cr\$ 97,06, calculadas respectivamente sobre os valores das condenações Total das custas: Cr\$ 224,14”. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 17 dias do mês de janeiro de 1974. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Aux. de Administração, 10—B, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

VISTO:

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5a. JCJ de Belém.
(G. Reg. — n. 202)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de 20 dias

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Ivan Roque Menezes, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo número 5a. JCJ—1106/73, em que é reclamada Construtora Gualo S/A, para comparecer à Secretaria desta Junta, no prazo

de cinco (5) dias, a fim de depositar a importância de Cr\$ 566,00 (quinhentos e sessenta e seis cruzeiros) referente às custas do processo em referência. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 17 dias do mês de janeiro de 1974. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Auxiliar de Administração—10—B, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

VISTO:

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5a. JCJ de Belém.

TRIBUNAL REGIONAL DO

TRABALHO DA OITAVA

REGIÃO

EDITAL N. 06/74

Pelo presente EDITAL, notifico SERTOPAGRI — Serviços Topográficos e Agricultura Ltda., residente em lugar incerto e não sabido de que foi designado o próximo dia 28 de janeiro corrente, para julgamento do Processo TRT RO 525/73, em que o mesmo é parte contra José Pereira de Oliveira, em audiência que terá início a partir das 14 horas, obedecendo à ordem da pauta a ser afixada neste Serviço Judiciário.

Feito no Serviço Judiciário do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 1974.

Maria de Lourdes Soares Nogueira
Diretora do Serviço Judiciário
Substituta

EDITAL N. 07/74

Pelo presente EDITAL, notifico o Sr. Honorato Leandro de Souza, residente em lugar incerto e não sabido de que a Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente do Egrégio TRT da Oitava Região, denegou o recurso extraordinário interposto pelo Banco da Amazônia S/A nos autos do Processo TRT RE 532/73 em que é parte contra Honorato Leandro de Souza.

Feito no Serviço Judiciário do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 1974.

Maria de Lourdes Soares Nogueira
Diretora do Serviço Judiciário
Substituta

(G. Reg. — n. 196)